



THE
NAVIGATOR
COMPANY

VALORIZAR FAZ PARTE DE NÓS

2022

PRÁTICAS DE RELATO



ÍNDICE PRÁTICAS DE RELATO

PARTE I – RESPOSTA ÀS NORMAS GRI	3
A. TABELA DE CORRESPONDÊNCIAS	4
B. ÍNDICE GRI 2022	8
PARTE II – TABELA DINF (DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA)	42
A. INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS	43
B. INFORMAÇÃO SOBRE OS <i>STANDARDS</i> SEGUIDOS	47
PARTE III – TABELA SUMÁRIA DAS MÉTRICAS DO WORLD ECONOMIC FORUM'S STAKEHOLDER CAPITALISM	48



PARTE I – RESPOSTA ÀS NORMAS GRI

PRÁTICAS DE RELATO



A. TABELA DE CORRESPONDÊNCIAS

TÓPICO MATERIAL	DEFINIÇÃO	NORMAS GRI ⁽¹⁾	INDICADORES GRI ⁽¹⁾	LOCALIZAÇÃO
Governance Responsável	<p>Garantia das melhores práticas de gestão que promovam uma conduta responsável em toda a cadeia de valor da Empresa, através da interiorização dos valores de ética no negócio pelos Colaboradores a todos os níveis, permitindo que a Empresa atue em conformidade com a lei, as normas e a regulamentação interna nesta matéria. Implementação de políticas centradas nas pessoas e nos seus direitos, desde a garantia dos direitos humanos à contribuição para uma maior equidade social através da promoção da diversidade e da inclusão, na Empresa e em toda a sua cadeia de valor.</p> <p>Promoção da identificação, avaliação e gestão de riscos operacionais, estratégicos e de reputação, traçando planos de contingência, incluindo os riscos ambientais, sociais e de <i>governance</i>, e o impacto das disposições regulatórias no negócio.</p>	GRI 2: Conteúdos Gerais	2- 9/10/11/12/13/14/1 5/16/17/18/19/20/2 1/23/24/25/26/ 27	Cap. 4.1
		GRI 205: Combate à Corrupção	205-1/2/3	
		GRI 206: Concorrência Desleal	206-1	
		GRI 405: Diversidade e Igualdade de Oportunidades	405-1/2	
		GRI 406: Não-Discriminação	406-1	
		GRI 407: Liberdade Sindical e Negociação Coletiva	407-1	
		GRI 408: Trabalho Infantil	408-1	
GRI 409: Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo	409-1			
	GRI 415: Políticas Públicas	415-1		
Criação de Valor Sustentável	<p>Geração de valor e partilha com a sociedade. Estratégias financeiras para maximizar a rentabilidade e a estabilidade do negócio a longo prazo, adotando um modelo de financiamento sustentável através da integração de critérios de desempenho ESG (Environmental, Social and Governance).</p>	GRI 201: Desempenho Económico	201-1/2/3/4	Cap. 4.2
		GRI 202: Presença no Mercado	202-1	
		GRI 203: Impactos Económicos Diretos	203-1/2	
		GRI 207: Tributação	207-1/2/3/4	
Inovação, Tecnologia e I&D	<p>Desenvolvimento de novas estratégias, produtos, serviços ou mecanismos que permitem à Empresa, no âmbito do seu <i>core business</i>, aumentar os impactos positivos e reduzir os impactos negativos, potenciando os resultados e diminuindo os custos associados. Promoção de atividades de curto-médio prazo e/ou orientadas para o futuro, relacionadas com ciência ou tecnologia.</p>	GRI 201: Desempenho Económico	201-1/4	Cap. 4.3



TÓPICO MATERIAL	DEFINIÇÃO	NORMAS GRI ⁽¹⁾	INDICADORES GRI ⁽¹⁾	LOCALIZAÇÃO
Bioprodutos	Desenvolvimento de atividades económicas, para além do atual <i>core business</i> , sustentadas na utilização de recursos de base biológica, renováveis e não fósseis, na produção de materiais e energia. Geradas num contexto de investigação e desenvolvimento de médio-longo prazo, e de cooperação à escala global, estas atividades podem dar resposta aos desafios atuais tendo por base soluções inovadoras que visam substituir os produtos de origem fóssil.	---	---	Cap. 4.3
Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano	Desenvolvimento, retenção e atração do talento no local de trabalho, garantia de acesso a formação e a planos de carreira para os Colaboradores, integrando as necessidades das novas gerações e os planos de final de carreira. Alinhamento de expectativas através de um espaço de diálogo entre as chefias e os Colaboradores. Fortalecimento da responsabilidade individual e da capacidade de trabalho em equipa criando um clima organizacional favorável. Promoção de iniciativas de envolvimento dos Colaboradores com o Propósito da Empresa. Desenvolvimento de mecanismos de <i>feedback</i> dos Colaboradores e participação nos processos de organização do trabalho.	GRI 2: Conteúdos Gerais GRI 401: Emprego GRI 402: Relações Laborais GRI 404: Capacitação e Educação	2-7/30 401-1/2/3 402-1 404-1/2/3	Cap. 4.4
Saúde, Segurança e Bem-estar	Promoção de práticas que garantem e promovem a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os Colaboradores (com ou sem vínculo contratual) e dos fornecedores da Empresa.	GRI 403: Saúde e Segurança no Trabalho	403-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10	Cap. 4.5
Gestão da Cadeia de Fornecedores	Incentivo à gestão sustentável da cadeia de fornecedores, através da rastreabilidade, possibilitando a prevenção e minimização de possíveis impactos negativos e a implementação de boas práticas a nível ambiental e social. Desenvolvimento de medidas que contribuam para melhorar a sustentabilidade na cadeia de fornecedores e os mecanismos de seleção e avaliação de fornecedores.	GRI 2: Conteúdos Gerais GRI 204: Práticas de Compras /Abastecimento GRI 308: Avaliação Ambiental de Fornecedores GRI 414: Avaliação Social de Fornecedores	2-6 204-1 308-1/2 414-1/2	Cap. 4.6



TÓPICO MATERIAL	DEFINIÇÃO	NORMAS GRI ⁽¹⁾	INDICADORES GRI ⁽¹⁾	LOCALIZAÇÃO
Relação com as Comunidades	Gestão dos riscos e impactos locais. Implementação de ações que incentivem e contribuam para o desenvolvimento local e para o fomento de relações de vizinhança com as comunidades locais, potenciando uma melhor qualidade de vida.	GRI 413: Comunidades Locais	413-1/2	Cap. 4.7
Gestão de Clientes	Consideração da opinião dos clientes no desenvolvimento de soluções e produtos inovadores. Oferta à sociedade de opções renováveis e com menor impacto ambiental, que permitam substituir produtos não renováveis.	GRI 417: Rotulagem de Produtos e Serviços	417-1/2/3	Cap. 2.3 e Cap. 4.2
Alterações Climáticas e fixação de CO₂	Implementação de estratégias para medir e reduzir a pegada de carbono e promover a mitigação e adaptação aos riscos gerados pelas alterações climáticas, incluindo a fixação de CO ₂ na cadeia de valor do produto. Investimento em projetos baseados no uso de fontes renováveis de energia, designadamente biomassa e solar.	GRI 201: Desempenho Económico GRI: 305: Emissões	201-2 305-1/2/3/4/5/6/7	Cap. 5.1
Gestão Sustentável da Floresta	Manutenção da certificação do sistema de gestão das florestas próprias, assegurando a conciliação da rentabilidade económica com a mitigação de impactes ambientais e sociais, a proteção da floresta, a conservação de valores naturais e socioculturais, e o incentivo à utilização de mão-de-obra local. Investimento em programas de certificação florestal e de formação e capacitação dos produtores florestais, estimulando a adoção de boas práticas de gestão florestal.	---	---	Cap. 5.2
Conservação da Biodiversidade	Promoção de práticas de monitorização e conservação de valores naturais que conduzam à manutenção e/ou melhoria do estado de conservação da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas nos espaços florestais geridos pela Empresa. Proteção e valorização de ecossistemas saudáveis, garantindo prosperidade económica e contribuindo para a mitigação e adaptação às alterações climáticas e seus impactos.	GRI 304: Biodiversidade	304-1/2/3/4	Cap. 5.3



TÓPICO MATERIAL	DEFINIÇÃO	NORMAS GRI ⁽¹⁾	INDICADORES GRI ⁽¹⁾	LOCALIZAÇÃO
Gestão da Água	Identificação e gestão de riscos relacionados com a escassez de água. Controlo e redução do consumo de água através de técnicas que promovam uma melhor relação custo-benefício na reutilização de água, processos de produção menos dependentes deste recurso e, ainda, a conformidade com as regulamentações em vigor. Aplicação do tratamento adequado para efluentes otimizando a qualidade das descargas.	GRI 303: Água e Efluentes	303-1/2/3/4/5	Cap. 5.4
Gestão da Energia e Matérias-primas	Promoção do controlo e redução do consumo de recursos, nomeadamente madeira e energia, através de práticas e mecanismos que permitem a sua utilização eficiente. Garantia do tratamento adequado das emissões atmosféricas e odores numa ótica de minimização de impactes.	GRI 301: Materiais GRI 302: Energia	301-1/2 302-1/3/4	Cap. 5.5
Economia Circular	Promoção de estratégias e mecanismos que permitem reduzir o desperdício durante o ciclo de vida completo dos produtos e substituição de matérias-primas. Gestão adequada dos resíduos no sentido de evitar a sua produção. Adoção das melhores práticas para minimizar o impacto dos resíduos produzidos no meio ambiente e na saúde humana.	GRI 306: Resíduos	306-1/2/3/4/5	Cap. 5.6

(1) Às normas e indicadores indicados, acrescem: a Norma GRI 3 - Tópicos materiais, transversalmente aplicável; indicadores da Norma GRI 2 - Conteúdos gerais de relato obrigatório.



B. ÍNDICE GRI 2022

Este índice contempla a identificação das Normas e indicadores GRI aos quais a Navigator está a responder, com remissão para os respetivos conteúdos no Relatório (ou outros recursos externos) e detalhe na resposta, na própria tabela, sempre que aplicável.

Declaração de utilização	A The Navigator Company reportou de acordo com os GRI Standards para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Reporte de acordo com:	GRI 1: Fundamentos 2021
Norma(s) Setorial(ais) GRI aplicável(eis):	Não Aplicável

CONTEÚDOS UNIVERSAIS

GRI 2: CONTEÚDOS GERAIS 2021

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2021

A ORGANIZAÇÃO E AS SUAS PRÁTICAS DE RELATO

2-1 Perfil organizacional

Nome da organização: The Navigator Company S.A.

Localização da sede: Península da Mitrena, Setúbal

Tipo e natureza jurídica da propriedade: A The Navigator Company S.A. é uma Sociedade aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. A The Navigator Company, S.A. está cotada na Bolsa de Valores de Lisboa (Euronext Lisboa), integrando o seu índice de referência, o PSI 20.30.

2-2 Entidades incluídas no reporte de sustentabilidade da organização

Cap. 7. Sobre este Relatório

Pág. 275

Este Relatório refere-se às atividades realizadas durante o ano de 2022 (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022) em alinhamento com o [Relatório e Contas 2022](#).

Encontram-se incluídas no relato de sustentabilidade, as atividades e dados de desempenho do Grupo que contribuem para a produção e venda de pasta e papel, bem como para a produção exclusiva de energia. Todos os indicadores estão consolidados, exceto a operação em Moçambique, que consolida apenas os dados económicos. A atividade desenvolvida neste país encontra-se descrita ao longo do documento, sempre que aplicável.

2-3 Período do relatório, frequência e pontos de contacto

Cap. 7. Sobre este Relatório

Pág. 276

2-4 Reformulação de informação

Cap. 6. Desempenho de Sustentabilidade

Pág. 263-271

No sentido de melhor responder às normas GRI, os seguintes indicadores foram ajustados/atualizados face aos dados constantes no último Relatório de Sustentabilidade. Adicionalmente, alguns dos dados foram revistos com base em informação disponibilizada posteriormente à publicação do mesmo.

Indicadores ajustados/atualizados: 2-30 Acordos de negociação coletiva; 201-1 Valor económico direto gerado e distribuído; 305-1 Emissões diretas de GEE (Âmbito 1); 305-2 Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2); 305-3 Outras emissões indiretas de GEE (Âmbito 3); 305-4 Intensidade de emissões de GEE; 305-7 Emissões de óxidos de nitrogénio (NO_x), óxidos de enxofre (SO_x) e outras emissões atmosféricas significativas; 306-3 Resíduos gerados; 306-4 Resíduos não destinados a deposição final; 306-5 Resíduos destinados a deposição final.

Remete-se para os respetivos indicadores, constantes deste Índice GRI, a identificação da informação atualizada.

2-5 Verificação externa

Cap. 7. Sobre este Relatório

Pág. 276

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Pág. 277-279

A verificação da informação de sustentabilidade foi assegurada por uma empresa externa à Companhia, que emitiu um relatório independente de garantia limitada de fiabilidade, disponível no final do [Relatório de Sustentabilidade de 2022](#).



ATIVIDADES E TRABALHADORES

2-6 Atividades, cadeias de valor e outras relações negociais

Cap. 2.3 Os Nossos Negócios

Pág. 29-41

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 170-175

Mais informações em:

Marcas: <http://www.thenavigatorcompany.com/Marcas/UWF>

Mercados servidos: <http://www.thenavigatorcompany.com/Pasta-e-Papel/Papel/O-nosso-Papel-no-Mundo>

Em 2022 não ocorreram alterações significativas na dimensão, localização ou estrutura do capital social da Companhia nem na sua cadeia de fornecedores.

2-7 Colaboradores

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 149

Cap. 6.3 Indicadores Sociais

Pág. 267-271

N.º total de Colaboradores por duração de contrato e por género		2020	2021	2022
Contrato sem termo	Homens	2.525	2.459	2.470
	Mulheres	462	461	496
	Subtotal	2.987	2.920	2.966
Contrato a termo certo	Homens	61	56	101
	Mulheres	8	12	13
	Subtotal	69	68	114
Temporários	Homens	29	13	13
	Mulheres	21	20	22
	Subtotal	50	33	35
Total	Homens	2.615	2.528	2.584
	Mulheres	491	493	531
	Total	3.106	3.021	3.115

N.º total de Colaboradores por duração de contrato e por distribuição geográfica		2020	2021	2022
Contrato sem termo	Aveiro	475	476	504
	Figueira da Foz	994	971	991
	Vila Velha de Ródão	232	227	229
	Setúbal	1.077	1.049	1.026
	Outros	130	122	142
	Subtotal Portugal	2.908	2.845	2.892
	Estrangeiro	79	75	74
	Subtotal	2.987	2.920	2.966
Contrato a termo certo	Aveiro	17	14	11
	Figueira da Foz	9	29	40
	Vila Velha de Ródão	3	3	4
	Setúbal	38	19	52
	Outros	2	1	5
	Subtotal Portugal	69	66	112
	Estrangeiro	0	2	2
	Subtotal	69	68	114
Temporários	Aveiro	28	31	33
	Figueira da Foz	0	0	0
	Vila Velha de Ródão	0	0	0
	Setúbal	22	2	1
	Outros	0	0	1
	Subtotal Portugal	50	33	35
	Estrangeiro	0	0	0
	Subtotal	50	33	35
Total	Aveiro	520	521	548
	Figueira da Foz	1.003	1.000	1.031
	Vila Velha de Ródão	235	230	233
	Setúbal	1.137	1.070	1.079
	Outros	132	123	148
	Total Portugal	3.027	2.944	3.039
	Estrangeiro	79	77	76
	Total	3.106	3.021	3.115



N.º total de colaboradores por tipo de contrato e por género		2020	2021	2022
Full-time	Homens	2.614	2.527	2.584
	Mulheres	486	488	526
	Subtotal	3.100	3.015	3.110
Part-time	Homens	1	1	0
	Mulheres	5	5	5
	Subtotal	6	6	5
Total	Homens	2.615	2.528	2.584
	Mulheres	491	493	531
	Total	3.106	3.021	3.115

Nota 1: Os dados reportam-se ao número de Colaboradores existentes à data de 31 de dezembro de cada ano, excluindo os Colaboradores da Portucel Moçambique. De referir que os bolsseiros e os estagiários (de estágios curriculares e profissionais) não estão contabilizados neste quadro.

Nota 2: A Companhia não tem casos de Colaboradores sem horas-fixas (i.e., colaborador ao qual não é garantido um número fixo de horas para trabalhar por dia, semana, mês, mas que tem de estar disponível se necessário para realizar um trabalho).

Em 2022, o Programa de Atração de Talento contou com 110 jovens, incluindo estágios profissionais, *trainees* e estágios de verão.

2-8 Trabalhadores que não são Colaboradores

A 31 de dezembro de 2022, a Empresa contava com cerca de 10.324 trabalhadores externos, cujas funções são exercidas quer nos complexos industriais, quer nas áreas florestais. Além dos trabalhadores externos residentes, foram também contabilizados os pontuais, que prestam apoio à organização em variados serviços, nomeadamente nas atividades de manutenção, limpeza e trabalhos associados às paragens anuais.

GOVERNANÇA

2-9 Estrutura de governança e gestão

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-114

Definição da estrutura de governança:

A Sociedade adotou estatutariamente um modelo de gestão monista, ou seja, com um Conselho de Administração (CA) composto por membros executivos e não executivos e um Conselho Fiscal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração integra à data de 31 de dezembro de 2022 um presidente e doze membros, com mandatos de quatro anos e renováveis, que foram eleitos em Assembleia Geral da Sociedade foi aprovação da deliberação que elegeu os membros do Conselho de Administração da Sociedade para o quadriénio de 2019-2022. Na Assembleia Geral anual de 27 de maio de 2022, foi aprovada a alteração da duração do mandato dos órgãos sociais de quatro para três anos e renováveis.

A Assembleia Geral reúne todos os acionistas (que nela queiram estar presentes – não existem, na Sociedade, limites ao exercício do direito de voto por parte dos seus acionistas. Os Estatutos da Navigator preveem que a cada ação da Sociedade corresponde um voto).

É nomeado um auditor externo (atualmente, a KPMG & Associados).

Existem na Sociedade as seguintes comissões internas:

a) Integradas no CA:

- (i) Comissão Executiva (CE)
- (ii) Comissão de Governo Societário
- (iii) Comissão de Nomeações e Avaliações

b) Não integradas no CA:

- (i) Comissão de Remunerações
- (ii) Fórum de Sustentabilidade
- (iii) Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões
- (iv) Comissão de Análise e Acompanhamento de Riscos Patrimoniais
- (v) Comissão de Ética
- (vi) Conselho Ambiental

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, quanto a matérias delegadas na mesma (i.e., a CE segue o assunto de forma corrente e as decisões de maior valor são decididas pelo CA).

Os poderes delegados na Comissão Executiva são os seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as políticas, objetivos e estratégias da Sociedade;
- b) Propor ao Conselho de Administração, os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo, e executá-los após a sua aprovação;
- c) Aprovar alterações orçamentais no ano social, incluindo transferência entre centros de custo, desde que, em cada ano, não ultrapassem os vinte milhões de euros;
- d) Aprovar contratos de aquisição de bens ou de serviços cujo valor global em cada ano não ultrapasse vinte milhões de euros;



- e) Aprovar contratos de financiamento, solicitação de garantias bancárias, ou assumir quaisquer outras responsabilidades que representem acréscimo de endividamento, de valor globalmente inferior em cada ano a vinte milhões de euros;
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado da Sociedade até ao valor individual de cinco por cento do capital social realizado;
- g) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- h) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e seguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir, transigir;
- i) Adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades até ao máximo de vinte milhões de euros em cada ano;
- j) Deliberar sobre a execução da aquisição e alienação de ações próprias, quando tal tenha sido deliberado pela Assembleia Geral, e com observância do que por aquela tenha sido deliberado;
- k) Gerir as participações noutras sociedades, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente designando com o acordo daquele os representantes nos respetivos órgãos sociais, e definindo orientações para a atuação desses representantes;
- l) Celebrar, alterar e fazer cessar contratos de trabalho;
- m) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- n) Constituir mandatários da Sociedade;
- o) Em geral todos os poderes que por lei são delegáveis, com as eventuais limitações resultantes do disposto nas alíneas anteriores.

Em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, a Comissão Executiva poderá também deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas c), d), e) e i) atrás referidas, quando os respetivos valores, calculados nos termos ali referidos, ultrapassem vinte milhões de euros, mas não excedam cinquenta milhões de euros.

O Presidente do Conselho de Administração tem as competências que lhe são atribuídas por Lei e pelos Estatutos. A competência para a alteração de quaisquer condições de contratos anteriormente celebrados e abrangidos pelas referidas alíneas c), d), e) e i) caberá ao órgão ou órgãos que teriam competência para os celebrar.

A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas.

O Regulamento da Comissão Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração, também estabelece o regime de atuação dos administradores executivos.

As decisões respeitantes à definição da estratégia da Sociedade, bem como às políticas gerais da mesma e à estrutura empresarial do Grupo Navigator, são matéria da competência do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse sentido. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento.

A gestão da Sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva. A sua composição encontra-se disponível e atualizada no nosso site:

<http://www.thenavigatorcompany.com/Investidores/Governo-da-Sociedade>.

Mais informação: secções 15 -18 e 21, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I – Informação Sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade (págs. 353 e 367).

2-10 Nomeação e seleção do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

Processo:

Os elementos da Administração são eleitos em assembleia geral de acionistas e aprovada por maioria. O processo inclui a apresentação de uma proposta de composição, com base na experiência, com apresentação de CVs integrais, e de acordo com os princípios de diversidade expostos abaixo e com Estatutos da Sociedade (definem que o Conselho de Administração integra três a dezasseis membros e que os seus mandatos são de quatro anos e renováveis). De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Órgão de Fiscalização é composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um suplente. Com a alteração aos estatutos aprovada pela Assembleia Geral em 2022, os mandatos dos órgãos sociais passaram de quatro para três anos, a partir de 2023.

Critérios para a nomeação:

A Sociedade aprovou princípios relativos à Diversidade e Igualdade de Género na composição dos órgãos sociais:

A The Navigator Company reconhece os benefícios da diversidade nos seus órgãos sociais, em particular no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, como forma de assegurar maior equilíbrio na sua composição, de potenciar o desempenho de cada membro e, em conjunto, de cada órgão, de melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão e de contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

Para a promoção da diversidade no seio da The Navigator Company, o Conselho de Administração aceita e reconhece os seguintes Princípios de Diversidade como adequados à composição dos respetivos órgãos sociais:

- Inclusão de membros com habilitações académicas distintas e experiência profissional em áreas diversas, adequadas e relevantes para o exercício do cargo a desempenhar;
- Promoção da diversidade de género;
- Inclusão de membros de idades diversas, combinando experiências adquiridas com novas perspetivas, e
- Inclusão de membros com vivências ou experiências geográficas diversas.

Mais informação nas Secções 16 e 17, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão (págs. 359 e 360).



2-11 Presidência do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

O Presidente do Conselho de Administração não é um executivo da Sociedade.

2-12 Papel do órgão de governança hierarquicamente mais elevado na supervisão da gestão de impactos

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-114

As decisões sobre a definição da missão, estratégia, políticas e metas da Navigator – incluindo sobre desenvolvimento sustentável – são matérias que competem ao Conselho de Administração, não estando delegadas na Comissão Executiva. A Comissão Executiva poderá fazer um acompanhamento corrente dos temas, apresentando propostas ao Conselho de Administração.

Em relação ao planeamento estratégico e política de investimentos, e sem prejuízo do pelouro a que se faz referência, esclarece-se que é por natureza uma área de maior intervenção dos membros não executivos e que contou com significativo envolvimento por parte do Presidente do Conselho de Administração. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento.

Importa referir que, quanto à sustentabilidade, a Direção de Sustentabilidade – que, em articulação com as das diferentes Direções da Sociedade e o Fórum de Sustentabilidade, formam diversos grupos de trabalho para tratar de temas específicos –, tem desenvolvido a sua atividade sob a supervisão da Comissão Executiva e envolvendo de forma transversal todas as sociedades do Grupo. Em resultado desta atividade, é elaborado anualmente, pela Sociedade, o respetivo “Relatório de Sustentabilidade” que, numa perspetiva consolidada, e em resposta aos requisitos legais introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, faz uma análise desenvolvida da abordagem e do compromisso da Sociedade para com os temas de sustentabilidade. Assim, e através da observância e concretização dos aludidos princípios estratégicos, e nos termos mais bem desenvolvidos no referido relatório, a Sociedade assegura o êxito a longo prazo, com um contributo significativo para a Comunidade em geral.

As funções de supervisão das diligências e de outros processos da organização de modo a identificar os impactos da organização na economia, ambiente e pessoas, tal como de revisão da efetividade dos processos da organização e frequência de revisão, são desempenhadas por membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva, com o apoio das equipas da Navigator, principalmente de gestão de risco, auditoria interna, ambiente e sustentabilidade, com reporte ao Conselho de Administração. Não sendo executivo, o Conselho de Administração supervisiona as diligências, não estando cativo no desenvolvimento das mesmas.

Mais informação na Secção 21, em Relatório e Contas 2022 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão (págs. 367-374).

2-13 Atribuição de responsabilidade da gestão de impactos

Os poderes delegados pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva são os seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as políticas, objetivos e estratégias da Sociedade;
- b) Propor ao Conselho de Administração, os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo, e executá-los após a sua aprovação;
- c) Aprovar alterações orçamentais no ano social, incluindo transferência entre centros de custo, desde que, em cada ano, não ultrapassem os vinte milhões de euros;
- d) Aprovar contratos de aquisição de bens ou de serviços cujo valor global em cada ano não ultrapasse vinte milhões de euros;
- e) Aprovar contratos de financiamento, solicitação de garantias bancárias, ou assumir quaisquer outras responsabilidades que representem acréscimo de endividamento, de valor globalmente inferior em cada ano a vinte milhões de euros;
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado da Sociedade até ao valor individual de cinco por cento do capital social realizado;
- g) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- h) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e seguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir, transigir;
- i) Adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades até ao máximo de vinte milhões de euros em cada ano
- j) Deliberar sobre a execução da aquisição e alienação de ações próprias, quando tal tenha sido deliberado pela Assembleia Geral, e com observância do que por aquela tenha sido deliberado;
- k) Gerir as participações noutras sociedades, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente designando com o acordo daquele os representantes nos respetivos órgãos sociais, e definindo orientações para a atuação desses representantes;
- l) Celebrar, alterar e fazer cessar contratos de trabalho;
- m) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- n) Constituir mandatários da Sociedade;
- o) Em geral todos os poderes que por lei são delegáveis, com as eventuais limitações resultantes do disposto nas alíneas anteriores.

Em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, a Comissão Executiva poderá também deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas c), d), e) e i) atrás referidas, quando os respetivos valores, calculados nos termos ali referidos, ultrapassem vinte milhões de euros, mas não excedam cinquenta milhões de euros.

O Presidente do Conselho de Administração tem as competências que lhe são atribuídas por Lei e pelos Estatutos. A competência para a alteração de quaisquer condições de contratos anteriormente celebrados e abrangidos pelas referidas alíneas c), d), e) e i) caberá ao órgão ou órgãos que teriam competência para os celebrar.



A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas.

O Regulamento da Comissão Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração, também estabelece o regime de atuação dos administradores executivos.

As decisões respeitantes à definição da estratégia da Sociedade, bem como às políticas gerais da mesma e à estrutura empresarial do Grupo Navigator, são matéria da competência do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse sentido. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento.

A gestão da Sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

Mais informação nas secções 15-18 e 21, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão (págs 359-362 e 367-374).

2-14 Papel do órgão de governança hierarquicamente mais elevado no relato de sustentabilidade

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-114

Embora algumas matérias incluídas no Relatório de Sustentabilidade possam ser da competência do Conselho de Administração, o relatório integra as informações não financeiras e informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos, cuja divulgação é obrigatória em virtude dos artigos 46 e 451 do Código das Sociedades Comerciais, cuja aprovação compete aos acionistas, em Assembleia Geral.

As normas referidas foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que transpôs a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014 (“Diretiva INF”), que introduziu a obrigação de divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por certas grandes empresas e grupos empresariais, com o objetivo de aumentar a relevância, a consistência e a comparabilidade das informações divulgadas por essas empresas e grupos, alterando o Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação e assinatura da proposta de Relatório de Sustentabilidade a submeter aos acionistas anualmente em Assembleia Geral, para aprovação pelos mesmos por maioria simples.

A Direção de Sustentabilidade, em articulação com as diferentes Direções da Sociedade e o Fórum de Sustentabilidade, desenvolve a sua atividade sob a supervisão da Comissão Executiva e envolve de forma transversal todas as sociedades do Grupo.

2-15 Conflitos de interesse

O Conselho de Administração da Navigator aprovou um Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas (CITPR), que contém as regras relativas a conflitos de interesses e transações com partes relacionadas, sendo a Navigator uma das partes. Este regulamento veio complementar os mecanismos internos que a Sociedade dispõe para efeitos do cumprimento do regime legal e regulamentar aplicável em vigor sobre esta temática, sem prejuízo das obrigações da Sociedade e dos seus Dirigentes em matéria de Informação Privilegiada, do regime legal de negócios da sociedade com administradores e do regulamento interno relativo à Comunicação de Irregularidades e da demais legislação aplicável sobre conflitos de interesse.

De acordo com o Regulamento CITPR, existe uma situação de Conflito de Interesses sempre que algum Dirigente se encontra numa posição que, vista de forma objetiva, é suscetível de comprometer a sua independência e de causar no seu juízo influência de interesses distintos dos interesses da Sociedade, sejam esses interesses patrimoniais ou não, próprios ou alheios.

Tendo em vista a adequada prevenção, identificação e resolução de conflitos de interesses, é obrigação dos Dirigentes:

- a) Comunicar a existência de um conflito de interesses, ainda que potencial, ao seu superior hierárquico ou, tratando-se de membro de órgão colegial, ao órgão em causa, nos termos dos respetivos regulamentos de funcionamento;
- b) Abster-se de interferir ou participar caso esteja em causa uma situação de conflito de interesses e, caso se trate de um processo de decisão, fazer constar esse impedimento de ata ou de outro documento escrito que documente a decisão, sem prejuízo do dever de prestar as informações e os esclarecimentos que o órgão em causa e os respetivos membros lhe solicitarem.

O Regulamento regula também transações com partes relacionadas.

Aprovação:

1. As seguintes Transações são aprovadas pela Comissão Executiva:
 - a) Empréstimos realizados à Sociedade por sociedades suas acionistas, de valor igual ou inferior a cem milhões de euros;
 - b) Transações no âmbito do regime de tributação dos grupos de sociedades, de valor igual ou inferior a cem milhões de euros;
 - c) Transações realizadas com sociedades controladas que consolidem contas com a Sociedade, de valor, individual ou acumulado anual, igual ou inferior a dois por cento do volume de negócios da sociedade controlada, apurado de acordo com as últimas contas anuais aprovadas;
 - d) Empréstimos a sociedades controladas que consolidem contas com a Sociedade e, bem assim, subscrição de dívida das mesmas, (i) de prazo inferior a seis meses, (ii) valor, individual ou acumulado anual, inferior a um quinto do volume de negócios da respetiva sociedade controlada, apurado de acordo com as últimas contas anuais aprovadas, e que não exceda cem milhões de euros, e (iii) desde que a sociedade controlada assegure linhas de crédito para o reembolso da operação; e



- e) Quaisquer outras Transações cujo valor, individual ou acumulado anual, seja igual ou inferior a um milhão de euros.
2. Nos termos e para efeitos da aplicação das alíneas c) a e) do número anterior, os valores acumulados anuais aí previstos computam-se por referência ao exercício económico.
3. Sem prejuízo do regime de isenção a que se refere a cláusula sétima do presente regulamento, as Transações que (i) não caibam no âmbito das alíneas do número um ou (ii) caibam nesse número, mas não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade, são aprovadas por deliberação do Conselho de Administração precedida de parecer favorável do Conselho Fiscal.
4. Só são permitidas Transações realizadas em condições de mercado e se existir justificado interesse próprio da Sociedade.

Procedimentos:

1. O Conselho de Administração é informado semestralmente das deliberações relativas a Transações em que não tenha participado.
2. O Conselho Fiscal é informado das Transações que a Sociedade efetue para efeitos da verificação da conformidade da realização das Transações com o regime previsto na cláusula anterior e com a legislação e regulamentação aplicável, sendo que as partes relacionadas não poderão participar na verificação em causa.
3. Compete aos dirigentes da Sociedade que intervêm na formalização de Transações assegurar que essas Transações são previamente submetidas ao regime previsto neste Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável.
4. A formalização e execução das deliberações relativas a Transações deve ser objeto de especial acompanhamento por parte da Comissão Executiva.

Divulgação:

1. A Sociedade divulgará as Transações que devam ser divulgadas nos termos da legislação e regulamentação aplicável, designadamente por não terem preenchido algum dos requisitos legalmente previstos e em função do valor em causa.
2. A divulgação a que se refere o número anterior deverá ter lugar nos termos e prazo previstos na legislação e regulamentação aplicável.

Isenções:

O presente regulamento não será aplicável às Transações tratadas como isentas pela legislação e regulamentação aplicável.

Mais informação no Regulamento CITPR:

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/46016a2e3fa07b850cca05dac9dcaddf.pdf

Consultar igualmente a Secção 10, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | A. Estrutura Acionista | II. Participações Sociais e Obrigações detidas (pág. 356) e as seções 89, 90 e 91 em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | E. Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses | I. Mecanismos de Procedimento e Controlo (pág. 437 e 439).

2-16 Comunicação de preocupações críticas

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-120

O número de preocupações críticas é transmitido ao Conselho de Administração pelos membros da Comissão Executiva, eventualmente por indicação do Conselho Fiscal, da KPMG (auditor externo) e da Direção de Gestão de Risco.

Uma vez que a Navigator tem vários canais de comunicação com os *Stakeholders* que permitem a identificação de impactos reais ou potenciais, identificamos abaixo a especificação de cada um deles.

No âmbito da Política de Direitos Humanos, aprovada em final de 2022, cabe à Comissão Executiva determinar as medidas de resolução ou remediação de eventuais não conformidades que sejam identificadas, bem como o tratamento transparente da informação, nomeadamente através da respetiva divulgação no relatório anual de gestão, competindo ao Conselho de Administração o acompanhamento da planificação anual das medidas para a promoção e cumprimento da Política.

No que diz respeito a comunicações recebidas por via do Canal de Denúncias, é dado conhecimento ao Conselho Fiscal e, sempre que envolvam um membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, à Comissão de Ética. Findo o processo de averiguação, a proposta de atuação e o respetivo relatório são dirigidos: à Comissão Executiva e ao Conselho Fiscal; ou ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando o objeto da denúncia exceda o âmbito dos poderes delegados na Comissão Executiva.

A Comissão de Ética reunirá pelo menos trimestralmente, ou sempre que seja convocada pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva. Em cada reunião da Comissão de Ética é redigida a respetiva ata contendo as principais questões abordadas e as conclusões aprovadas. Após a sua aprovação, as atas são devidamente registadas em livro próprio, assinadas, ficando as mesmas à disposição para consulta dos membros do Conselho de Administração, na sede da Sociedade.

O Fórum de Sustentabilidade, liderado pelo Presidente da Comissão Executiva, acompanha as preocupações críticas manifestadas no âmbito das reuniões do Fórum. De cada reunião do Fórum de Sustentabilidade é redigida a respetiva ata contendo as principais questões abordadas e as conclusões aprovadas. Após a sua aprovação, as atas são devidamente registadas em livro próprio, assinadas e distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração.

O Conselho Ambiental, promovido pelo Conselho de Administração, estabelece um contacto direto com o universo empresarial do Grupo Navigator, através de reuniões que têm lugar nos seus estabelecimentos industriais, nas suas principais plantações florestais e no seu instituto de investigação, o RAIZ.



Mais informação nas secções 50-55, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte III – Controlo Interno e Gestão de Riscos (págs. 412-424).

2-17 Conhecimento coletivo do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-114

Os membros do Conselho de Administração (CA) e da Comissão Executiva (CE) são competentes e responsáveis pelos processos decisórios relacionados com todos os temas da sustentabilidade, não apenas o Relatório de Sustentabilidade. As direções internas reportam à CE todas as questões relacionadas com sustentabilidade. Além disso, o Conselho Ambiental e o Fórum de Sustentabilidade discutem temas compreendidos nessa temática e reportam à CE e ao CA.

De referir que no contexto das exigências em matéria de ESG - Environmental, Social and Governance, foi desenhada, em 2022, uma formação destinada aos membros do Conselho de Administração.

2-18 Avaliação de desempenho do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

O Conselho de Administração procede anualmente a uma autoavaliação e é também avaliado pela Comissão de Remunerações (que até 27 de maio de 2022 era designada de Comissão de Fixação de Vencimentos), que verifica se e em que medida é que os membros do CA (e da CE) atingiram objetivos específicos.

A avaliação de desempenho de cada administrador executivo segue um processo interno estruturado sob a liderança do respetivo responsável (i.e., sob a responsabilidade da pessoa que preside à equipa, no caso dos vogais da Comissão Executiva, e sob a responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração, no caso do Presidente da Comissão Executiva) e no qual participam também os Administradores não executivos que o responsável entenda pertinente envolver.

Os critérios base para a avaliação do desempenho dos Administradores executivos a vigorar em 2021-2024, são os definidos no ponto 7 do capítulo IV da Política de Remuneração para definição da componente variável da remuneração. Estes critérios são concretizados através de um sistema de KPIs, quantitativos e qualitativos, relacionados com o desempenho da Sociedade e do Administrador em causa. Dentro dos indicadores gerais de negócio relevam especialmente o EBITDA, os resultados líquidos, o *cash flow* e o *Total Shareholder Return vs. Pares*, e nas competências comportamentais releva o alinhamento de cada administrador com os interesses de longo prazo e de sustentabilidade da Sociedade.

Adicionalmente a estes critérios, em alinhamento com os compromissos assumidos pela Sociedade na sua estratégia de sustentabilidade e reconhecendo a importância da utilização eficiente da energia e a necessidade de redução de emissões de CO₂ de origem fóssil das atividades económicas, considera-se ainda na ponderação a implementação do programa corporativo para a eficiência energética, aprovado em 2016.

A avaliação dos Administradores executivos bem como a autoavaliação do Conselho de Administração e das suas comissões, tiveram lugar no exercício de 2022 relativamente ao desempenho de 2021 e ocorrerão em 2023 relativamente ao exercício de 2022.

Mais informação nas secções 24-25, em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | A. Estrutura Acionista | II. Participações Sociais e Obrigações detidas (págs. 376-377)

2-19 Políticas de remuneração

A forma como foi estruturada a remuneração dos órgãos sociais e como foi baseada a avaliação do desempenho da administração executiva em 2021 respeitou o modelo e os princípios – funções desempenhadas, situação económica da sociedade e critérios de mercado – constantes da Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização da Navigator em vigor, designadamente dos capítulos III e IV e V, para os quais se remete. No ponto 24 do relatório citado, estão descritos o processo e os órgãos que intervêm na avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O sistema remuneratório em vigor na Navigator assegura a sua estratégia empresarial e bem assim, a longo prazo, do alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade e da sua sustentabilidade, em especial, por ser uma remuneração que se procura justa e equitativa no âmbito dos princípios enunciados e por associar os membros do órgão de administração aos resultados através de uma componente variável da remuneração que tem nos resultados o fator preponderante mas também leva em conta as competências comportamentais de cada administrador como sejam o seu alinhamento com os interesses de longo prazo da sociedade e da sua sustentabilidade.

Informação detalhada na Política de Remunerações elaborada pela Comissão de Remunerações e aprovada em AG anual em maio de 2021. Consultar em:

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/9799f2a25b850530e95ef5bd83bc3cd4.pdf.

Mais informação na Secção 70 em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | D. Remunerações e Relatório Sobre Remunerações | III. Estrutura das remunerações (págs. 428-430)

2-20 Processos que determinam a remuneração

A Comissão de Remunerações é a comissão formada por membros independentes, que elaboram a proposta de Política de Remunerações. Essa política é aprovada anualmente, em assembleia geral, de acordo com a lei aplicável. Os



resultados de todas as votações em assembleia geral são divulgados no *site* da Sociedade, incluindo sobre a política de remunerações. As posições e votações de cada acionista não são divulgadas.

Na Assembleia Geral de 2021, a política de remunerações foi aprovada por 527.490.107 votos a favor, correspondentes a 92,51% do quórum constitutivo e com 42.722.846 votos contra, correspondentes a 7,49% do quórum constitutivo considerado, e com a abstenção de acionistas titulares de ações correspondentes a 9.955 votos do capital presente ou representado.

Mais informação nas Secções 66 e 67 em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | D. Remunerações e Relatório Sobre Remunerações | II. Competência para a determinação & II. Comissão de Remunerações (pág. 427)

Política de Remunerações aprovada em AG:

<http://www.thenavigatorcompany.com/Investidores/Assembleias-Gerais>

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/9799f2a25b850530e95ef5bd83bc3cd4.pdf

Informação publicada no *site* da Navigator:

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/8632d5ee1fd19f732fe3d631507c9443.pdf

2-21 Rácio de compensação anual

O rácio de compensação anual é de 30,5, tendo em conta a remuneração base atribuída pela organização.

O rácio do aumento percentual é de 0,94, sendo que o indivíduo mais bem pago aumentou 4,4% e a mediana de aumento dos restantes é 4,7%.

ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS

2-22 Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável

Cap. 1.1 Mensagem da Administração

Pág. 7-10

Cap. 3.3 A Nossa Agenda e Roteiro 2030

Pág. 78-89

2-23 Compromissos relacionados com políticas

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-120

Os nossos compromissos são comunicados aos Colaboradores, parceiros de negócio e restantes partes interessadas através da publicação nos sites de *Intranet* e *Internet*, e em relatórios de gestão, de clausulado contratual específico e comunicado em sede de formação.

No que refere ao princípio da precaução este é gerido ao nível da gestão de risco. Informação detalhada sobre a gestão de risco, disponível na Secção 50 em Relatório e Contas 2022 | Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | C. Organização Interna | III. Controlo Interno e Gestão de Riscos (págs. 412-417).

2-24 Incorporação de compromissos

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-120

2-25 Processos para remediar impactos negativos

Cap. 3.5 Envolvimento com os *Stakeholders*

Pág. 94-97

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101-120

A Navigator tem definidas políticas e procedimentos para garantir a adequada comunicação entre a empresa e os seus *Stakeholders*. Como canais de comunicação a que os *Stakeholders* afetados podem recorrer, para a remediação dos impactos negativos, destacam-se o *site* oficial da [The Navigator Company](http://www.thenavigatorcompany.com) e o [canal de denúncias](#). No caso de impactos negativos decorrentes especificamente das nossas operações florestais, os *Stakeholders* afetados poderão ainda recorrer, presencialmente, junto dos Colaboradores da Companhia, ao e-mail ou a contacto telefónico: cadastr@florestal.thenavigatorcompany.com; Tel. 265 709 000.

Na página da *Internet* e nos procedimentos da Navigator estão definidos os mecanismos a considerar para efetuar uma reclamação, em função da sua origem, sendo o seu tratamento acompanhado em vários fóruns, de acordo com a sua tipologia e impacto (Clientes, Colaboradores, Comunidade envolvente, Fornecedores). O reclamante recebe sempre *feedback* relativamente à sua reclamação. Caso sejam identificadas situações de impactos negativos cuja responsabilidade é da Companhia, são tomadas as medidas necessárias para corrigir a situação identificada e evitar que outras semelhantes possam ocorrer. O acompanhamento da eficácia dos mecanismos de reclamação e de outros processos de remediação é feito em sede de reuniões da Administração.

Os processos levados a cabo para remediar os impactos negativos encontram-se apresentados ao longo do Relatório de Sustentabilidade 2022, na resposta a cada um dos tópicos materiais, onde são descritas as ações e iniciativas desenvolvidas para gerir e remediar os impactos associados à sua atividade.



2-26 Mecanismos para procurar aconselhamento e levantar questões

Cap. 4.1 Governance Responsável

Pág. 101-120

Existe uma Comissão de Ética que aprecia as violações aos códigos que estão em vigor. Desde junho de 2022 que se encontra disponível o novo [Canal de Denúncias](#). As Comunicações de Irregularidades têm também os seus mecanismos de avaliação, conforme regulamento adaptado, para dar resposta à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Lei de proteção de denunciante) e disponível em http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/ff835467acddf7726ef81ae6541f5f81.pdf.

2-27 Conformidade com leis e regulamentos

N.º de ocorrências significativas	2021	2022
N.º de ocorrências significativas resultantes da não conformidade com leis e/ou regulamentos no período de relato	2	0
N.º de casos em que foram incorridas multas	2	0
N.º de casos em que foram incorridas sanções não monetárias	0	0

Multas pagas por casos de não conformidade	2021	2022
N.º total de multas por casos de não conformidade com leis e regulamentos que foram pagos durante o período de relato	2	0
Valor monetário total de multas por casos de não conformidade com leis e regulamentos que foram pagos durante o período coberto pelo relatório (€)	21.000	0

2-28 Participação em associações

Nome da entidade	Tipologia de participação
AEM - Associação das Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado	Membro da Direção
AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	Membro Associado
AIP-CCI - Associação Indústria Portuguesa – Câmara Comércio e Indústria	Membro Associado
AlmaScience	Presidente da Mesa da Assembleia Geral Vogal do Conselho Fiscal Instituto RAIZ - Vogal da Administração Membros Associados Fundadores
APA - Agência Portuguesa do Ambiente	Membro Associado
APE - Associação Portuguesa de Energia	Membro da Direção
APIGCEE - Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Elétrica	Secretário da Mesa da Assembleia Geral
APIGRAF - Associação Portuguesa das Indústrias Gráficas e Transformadoras do Papel	Membro Associado
AISET - Associação Industrial da Península de Setúbal	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
APLOG - Associação Portuguesa de Logística	Membro Associado
APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade	Membro Associado
APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	Membro da Direção
APPLSSA - Associação Paisagem Protegida Local Serra do Socorro e Archeira	Membro do Conselho Consultivo
Associação CECOLAB - Collaborative Laboratory Towards Circular Economy	Instituto RAIZ - Membro não Executivo do Conselho de Administração Associado Fundador
Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima	Membro da Direção
ASWP - Associação Smart Waste Portugal	Membro Associado
BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	Presidente da Direção
Biobased Industries Consortium	Instituto RAIZ - Membro Associado
BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal	Presidente do Conselho Geral Presidente da Comissão Executiva Presidente da Mesa da



	Assembleia Geral Membro do Conselho Geral Vogal do Conselho Fiscal
BIOREF	Instituto RAIZ – Vice-Presidente do Conselho de Administração Membro Associado Fundador
Câmara de Comércio Portugal Moçambique	Membro Associado
CBE - Centro de Biomassa para a Energia	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Centro Habitat – Cluster Habitat Sustentável	Membro Associado
CEPI - Confederação Europeia das Indústrias de Papel	Membro dos Comités de Energia e de Ambiente
CIP – Confederação Empresarial de Portugal	Vice-Presidente do CENA e participante no CENE
Circular Bioeconomy Alliance	Membro Associado
Cluster da Madeira da Galiza	Membro Associado
CPA - Comunidade Portuária de Aveiro	Membro da Direção
CPC - Conselho Português de Carregadores	Membro da Direção
CPFF – Comunidade Portuária da Figueira da Foz	Presidente da Assembleia Geral
CPS - Comunidade Portuária de Setúbal	Vogal do Conselho Fiscal
COGEN Portugal - Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração	Membro da Direção
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Membro do Conselho Geral Membro do Comité Estratégico
EBN - European Business Network	Instituto RAIZ - Membro Associado
EFI - European Forest Institute	Instituto RAIZ - Membro Associado
EUROGRAPH - European Association of Graphic Paper Producers	Membro do <i>Board</i> <i>Chairman of the Environmental Working Group</i>
FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	Membro do Conselho Superior
FpC - Fórum para a Competitividade	Membro do Conselho Diretivo
FSC Internacional	Membro Associado
FSC Portugal - Associação para uma Gestão Florestal Responsável	Membro Associado Instituto RAIZ - Membro Suplente do Conselho Fiscal
ICNF - Conservação da Fileira Florestal	Instituto RAIZ - Membro Associado
Institut Européen de la Forêt Cultivée	Instituto RAIZ - Membro Associado
Instituto Superior Técnico - Universidade de Lisboa	Instituto RAIZ - Membro Associado
ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade	Membro do Conselho Geral e de Supervisão
IUFRO - International Union of Forestry Research Organizations	Instituto RAIZ - Membro Associado
Paper Profile - Environmental Product Declaration for Paper	Membro Associado
PEFC Portugal - Conselho da Fileira Florestal Portuguesa	Presidente da Direção Instituto RAIZ – Membro do Conselho Fiscal
Print Power Europe	Membro do <i>Marketing Group</i>
PRODEQ - Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Química	Instituto RAIZ - Membro Associado
RELACRE - Ass. de Laboratórios Acreditados de Portugal	Instituto RAIZ - Membro Associado
TECNICELPA - Associação Portuguesa dos Técnicos das Indústrias de Celulose e de Papel	Instituto RAIZ - Membro Associado
TFD - The Forest Dialogue	Membro do <i>Steering Committee</i>
WBCSD - World Business Council for Sustainable Development	Membro do <i>Forest Solutions Group</i>
WWF International - Forests Forward Program	Membro do Programa (continuidade como Membro Fundador da Plataforma <i>New Generation Plantations, NGP</i>)



ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

2-29 Abordagem ao envolvimento das partes interessadas

Cap. 3.5 Envolvimento com os *Stakeholders*

Pág. 94-97

2-30 Acordos de negociação coletiva

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 149

N.º de ocorrências significativas	2020	2021	2022
N.º total de trabalhadores abrangidos por acordos de negociação coletiva	--	2.944	3.039
N.º total de trabalhadores	--	3.021	3.115
Percentagem de trabalhadores abrangidos por acordos de negociação coletiva (%)	--	97%	98%

Nota 1: Até 2020, os Colaboradores considerados correspondiam ao universo de Colaboradores sindicalizados. Em 2021 a metodologia foi alterada no sentido de abranger todos os Colaboradores com acordos de negociação coletiva. Não havendo comparabilidade entre os dados, optou-se por não apresentar os dados de 2020.

Nota 2: Os dados relativos a 2021 foram corrigidos pois contemplavam apenas o acordo aplicável aos Colaboradores da área de negócio UWF.

GRI 3: TÓPICOS MATERIAIS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2021

3-1 Processo de definição da materialidade

Cap. 3.2 Materialidade

Pág. 74-77

3-2 Lista de tópicos materiais

Cap. 3.2 Materialidade

Pág. 74-77

3-3 Gestão dos tópicos materiais

Cap. 3.2 Materialidade

Pág. 74-77

Cap. 3.3 A Nossa Agenda e Roteiro 2030

Pág. 78-89

Os tópicos materiais estão expressos em objetivos corporativos que se materializam nas ambições contempladas na nossa Agenda e Roteiro 2030, uma ferramenta que permite à Companhia guiar o seu percurso na década 2020-2030, contribuindo para a criação de valor sustentável.

Cada tópico material apresenta, nos respetivos subcapítulos, informação sobre a sua relevância para a The Navigator Company e para os nossos *Stakeholders*, assim como a abordagem seguida – incluindo políticas e compromissos definidos – refletindo a forma de gestão da Companhia. Adicionalmente, apresenta-se uma seleção de ações específicas, tais como projetos, programas e iniciativas, que desenvolvemos, como forma de ilustrar a concretização da gestão neste âmbito, potenciando impactos positivos e minimizando impactos negativos, sempre que aplicável.

Na The Navigator Company realizamos a monitorização e avaliação regular do desempenho de cada um dos objetivos, metas e indicadores associados aos tópicos materiais e definidos no âmbito do Roteiro 2030. Para avaliar a eficácia da forma de gestão e dos impactos associados, contamos também com os resultados de auditorias (internas e externas), assim como com a avaliação das ações empreendidas para tratar riscos e oportunidades, *feedback* dos *Stakeholders* e com *ratings* externos de desempenho.



CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

GRI 200: DESEMPENHO ECONÓMICO

GRI 201: DESEMPENHO ECONÓMICO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

201-1 Valor económico direto gerado e distribuído

Cap. 4.2 Criação de Valor Sustentável

Pág. 121 e 128

Cap. 6.1 Indicadores Económicos

Pág. 263

Milhares de euros	2020	2021	2022
I) Valor Económico Direto Gerado	1.424.321	1.627.251	2.535.783
II) Valor Económico Direto Distribuído ⁽¹⁾	1.320.697	1.370.996	2.122.950
Custos operacionais	994.258	1.077.385	1.514.271
Salários e benefícios dos Colaboradores	131.184	153.970	185.194
Pagamentos a provedores de capital	212.963	117.343	356.967
Impostos ⁽²⁾	-19.422	20.650	64.765
Investimentos na Comunidade	1.714	1.649	1.752
III) Valor Económico Acumulado (I-II)	103.624	256.254	412.834

⁽¹⁾ Em 2021, os valores foram atualizados devido a uma alteração na rubrica dos salários e benefícios dos Colaboradores.

⁽²⁾ Alteração na metodologia de reporte da rubrica de "impostos" para estar em concordância com a "Tax footprint" da Navigator, que altera a lógica anterior centrada em caixa e no imposto sobre o rendimento. Foram considerados os valores finais do Modelo 22 de IRC, no ano de 2020.

Nota: Os valores referentes a 2020 e 2021 foram corrigidos face ao publicado no Relatório de Sustentabilidade 2021, nomeadamente: o valor económico direto gerado e o valor dos impostos relativos a 2020 e 2021; e os valores dos salários e benefícios dos Colaboradores, pagamentos a provedores de capital e investimentos na comunidade relativos a 2021. Por consequência, o valor económico acumulado de 2020 e 2021 foi também corrigido para ambos os anos.

201-2 Implicações financeiras, riscos e oportunidades devido às alterações climáticas

Cap. 4.2 Criação de Valor Sustentável

Pág. 130

Cap. 6.1 Indicadores Económicos

Pág. 263

Implicações financeiras decorrentes de mudanças climáticas	2020	2021	2022
Número de licenças de emissão CO ₂ (unidade)	516.319	620.805	574.122
Valor de mercado (milhares de euros)	16.909	50.068	46.785

A Navigator definiu em 2019 um plano de descarbonização – Roteiro para a Neutralidade Carbónica – com o objetivo de atingir, em 2035, a neutralidade carbónica dos seus complexos industriais, sendo esta uma das suas ferramentas para mitigação e adaptação aos impactos das alterações climáticas do negócio. Este plano, cujo investimento global ascende a 154 milhões de euros, irá reduzir em 86% as emissões diretas associadas aos complexos, o que, a longo prazo, permitirá à Companhia diminuir o impacto financeiro associado à compra de licenças de emissão. Por outro lado, apresentamos um conjunto de financiamentos associado ao nosso desempenho ESG – o que tem implicações financeiras para a Companhia em função da evolução desses indicadores –, sendo um dos indicadores considerados a redução das emissões diretas de carbono, ou seja, de âmbito 1.

De referir que em 2022, a Navigator iniciou o projeto de implementação das recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD) e desenhou um roteiro para, nos próximos anos, desenvolver as atividades que lhe permitirão alcançar o alinhamento com esta iniciativa.

Mais informação em [Relatório e Contas 2022](#) (págs. 150-173)

201-3 Obrigações com planos de benefícios definidos e outros planos de reforma

Cap. 4.2 Criação de Valor Sustentável

Pág. 126 e 132

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 148

Aos nossos Colaboradores podem ser atribuídos, quer sob a forma de planos de benefício definido, quer sob a forma de planos de contribuição definida, benefícios pós-reforma. Os planos são financiados através de um Fundo de Pensões fechado, gerido por uma entidade externa, que subcontrata a gestão dos seus ativos a entidades gestoras de ativos externas.

No caso dos Planos de Pensões de benefício definido, o Grupo tem responsabilidades com planos de benefício pós-emprego de benefício definido para um reduzido grupo de Colaboradores que optaram por manter o Plano de Benefício Definido, ou, tendo convertido o seu plano num Plano de Contribuição Definida, optaram por manter uma Cláusula de Salvaguarda. Na prática a cláusula de salvaguarda dá a opção ao Colaborador, à data da reforma, do pagamento de uma pensão de acordo com o previsto no Plano de Benefício Definido. Para quem optar por acionar a Cláusula de Salvaguarda, o montante acumulado no plano de Contribuição Definida será utilizado para financiar a responsabilidade do Plano de Benefício Definido.



No caso dos Planos de Pensões de contribuição definida, a 31 de dezembro de 2022 estavam em vigor três planos de Contribuição Definida em benefício dos colaboradores, em que os ativos do Fundo de Pensões que financiam estes planos estão sob a gestão da AGEAS – Pensões, Schroders, Santander AM e Julius Baer.

Mais informação em Relatório e Contas 2022 | 7. Pessoal – 7.2. Benefícios aos Empregados (págs. 275-281)

201-4 Apoios financeiros recebidos do Governo

Cap. 6.1 Indicadores Económicos

Pág. 263

Milhares de euros	2020	2021	2022
Apoios financeiros recebidos do Governo	12.477	7.824	16.405
Incentivos Fiscais / Créditos ⁽¹⁾	9.937	5.121	2.557
Subsídios	185	143	12.314
Apoios para pesquisa e I&D	2.355	2.560	1.533

⁽¹⁾ O valor de 2022 corresponde a uma estimativa do valor esperado dos benefícios fiscais a deduzir nesse ano.

GRI 202: PRESENÇA NO MERCADO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

202-1 Rácio entre o salário mais baixo por género, comparado com o salário mínimo local

Cap. 6.1 Indicadores Económicos

Pág. 263

Rácio entre o salário de entrada e o salário mínimo local (%)	2020	2021	2022
Homens	1,12	1,07	1,13
Mulheres	1,12	1,07	1,13

Nota: A Navigator não tem Colaboradores a receber o salário mínimo nacional, sendo o valor de entrada superior. Em 2020, o valor correspondente ao salário de entrada de Colaboradores na Navigator, a nível global, era de 711,95 €, face ao salário mínimo nacional em vigor nesse ano (635 €). Em 2021, o valor correspondente ao salário de entrada era de 712 €, face ao salário mínimo nacional de 665 €. Já em 2022, o valor correspondente ao salário de entrada foi de 795 €, face ao salário mínimo nacional de 705 €.

GRI 203: IMPACTOS ECONÓMICOS INDIRECTOS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

203-1 Investimentos em infraestruturas e serviços assegurados

Cap. 4.7 Relação com as Comunidades

Pág. 185

Cap. 5.2 Gestão Sustentável da Floresta

Pág. 219

De forma a mitigar os impactos dos incêndios para a Companhia e Comunidades locais, investimos na sua prevenção, contribuindo para que os povoamentos florestais se tornem mais resilientes a este fenómeno. Realizamos regularmente ações de:

- Manutenção de caminhos e aceiros;
- Controlo de vegetação;
- Diminuição da carga combustível e criação de zonas de descontinuidade.

Integramos a estrutura operacional da Afocelca, um agrupamento da The Navigator Company e do Grupo Altri, cuja missão é apoiar o combate aos incêndios florestais no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais. Adicionalmente apoiamos a recuperação de áreas ardidas, nomeadamente através da participação no programa piloto de recuperação promovido pela Biond – Forest Fibers from Portugal.

Investimentos em infraestruturas e serviços	2022
Atividades da Afocelca	2,40 M€
Atividades de limpeza e controlo de vegetação	1,97 M€
Manutenção de caminhos e aceiros	0,36 M€
Total	4,73 M€

Refira-se igualmente os valores correspondentes ao investimento na comunidade, apresentados no indicador 201-1. Os donativos de papel são uma das formas mais diretas de apoio à Comunidade, contribuindo substancialmente para o funcionamento administrativo regular das instituições apoiadas, nos locais onde a Companhia opera, como é o caso das escolas e juntas de freguesia. Em 2022, a doação de papel correspondeu a 120 toneladas, num investimento superior a 170.000 euros. As plantas oriundas dos nossos Viveiros Aliança são outra área importante dos apoios concedidos à comunidade. Em 2022, foram doadas 7.900 árvores, arbustos e herbáceas de 20 espécies diferentes à Universidade Nova, para arborização no campus de Carcavelos da Nova School of Business and Economics.

203-2 Impactos económicos indirectos significativos

Cap. 4.2 Criação de Valor Sustentável

Pág. 121-133

**GRI 204: PRÁTICAS DE COMPRAS/ABASTECIMENTO**

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

204-1 Proporção de despesas com fornecedores locais

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 170 e 173

Cap. 6.1 Indicadores Económicos

Pág. 263

Despesas com fornecedores locais	2020	2021	2022
N.º total de fornecedores	6.756	7.172	7.303
Fornecedores locais (%)	76	74	73
Gastos totais com fornecedores (milhares de euros) ⁽¹⁾	1.158.577	1.382.341	1.934.460
Gastos com fornecedores locais (%)	77	74	72

⁽¹⁾ Inclui o valor do IVA, ao contrário dos valores dos custos operacionais indicados no indicador GRI 201-1. Os gastos estão coerentes com a Demonstração dos Fluxos de Caixa e com as contas.

GRI 205: ANTICORRUPÇÃO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

205-1 Operações submetidas a avaliação de riscos de corrupção

No período de relato, não foram submetidas operações concretas a avaliação de riscos de corrupção.

205-2 Comunicação e formação em políticas e procedimentos de combate à corrupçãoCap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 113

Em 2022, a Navigator desenvolveu um conjunto de formações sobre os códigos e regulamentos internos relacionados com Ética e Conduta. As formações foram disponibilizadas a todos os Colaboradores, em formato *e-learning*, através de plataformas digitais, com o objetivo de reforçar a importância das regras previstas no código de ética e de conduta e demais regulamentação interna, incluindo as relativas à prevenção da corrupção e infrações conexas.

205-3 Casos confirmados de corrupção e medidas tomadasCap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 101 e 112

Em 2022 não ocorreram incidentes de corrupção.

Na sequência dos eventos ocorridos nos anos de 2020 e de 2021, sustentados na investigação criminal de 2020 relativa à alegada corrupção na atividade de receção de madeira de um dos nossos centros fabris, que levou ao despedimento com justa causa dos trabalhadores envolvidos naquela atividade, continuam em curso processos judiciais nas áreas de laboral e penal. Com efeito, durante ano de 2022 e decorrente da referida investigação, a Navigator tem acompanhado, nos competentes juízos do trabalho, as ações de impugnação judicial da regularidade e licitude dos despedimentos de 28 trabalhadores. Por outro lado, no foro penal, a Navigator, enquanto assistente, acompanhou a acusação deduzida pelo Ministério Público quanto aos fornecedores e trabalhadores implicados no mencionado processo-crime, tendo igualmente deduzido o competente pedido de indemnização civil.

GRI 206: CONCORRÊNCIA DESLEAL

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

206-1 Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de *antitrust* e monopólio

Foi instaurado contra Portugal (em particular no caso vertente contra a The Navigator Company, S.A. enquanto a única produtora nacional) pelo *Department of Commerce* dos Estados Unidos da América um processo *anti-dumping* que teve início em 21 de janeiro de 2014 quando um grupo de produtores de papel de escritório norte-americanos e um conjunto de sindicatos da indústria entregou uma queixa tendente à investigação de alegadas práticas de *dumping* nas importações de papel de diversos formatos provenientes de cinco países, nomeadamente Austrália, Brasil, China, Indonésia e Portugal.

Atualmente e por efeito deste processo, às exportações de Portugal para os Estados Unidos de determinados tipos de papel comercializados pela Navigator, aplica-se uma taxa *anti-dumping*, sendo numa primeira fase efetuados depósitos junto da alfândega, os quais estão sujeitos a ajustes posteriores, à medida da publicação de novas decisões pelo *Department of Commerce*.

No final de 2021, foi determinada a taxa final do 4.º período de revisão (2019-2020), a qual foi fixada em 2,21%. A determinação desta taxa de forma final levou à devolução à Navigator, em 2022, de montantes de depósitos efetuados em excesso. Em meados de 2022, foi determinada a taxa final do 5º período de revisão (2020-2021), a qual foi fixada em 5,81%. É essa também a taxa que está a ser utilizada para os depósitos que a Navigator tem de ir fazendo em cada exportação, embora sujeitos a ajustes posteriores, em função das taxas efetivas calculadas para períodos subsequentes.

**GRI 207: TRIBUTAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2019

207-1 Abordagem fiscal

A nossa política fiscal está alinhada com a estratégia empresarial de desenvolvimento do Grupo pelo que essa política é definida de acordo com a substância económica da nossa atividade. Por essa razão, o tratamento fiscal das transações do Grupo é realizado em resposta à sua atividade económica, sendo que as implicações fiscais dessas mesmas transações são apenas uma de entre as múltiplas razões económicas a considerar nas decisões de gestão do grupo Navigator. Esta política é analisada numa base anual pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração. A conformidade é assegurada e acompanhada através de reuniões regulares com o CFO (Chief Financial Officer) para análise da implementação da política fiscal.

207-2 Governação, controlo e gestão de risco

A responsabilidade pela conformidade da política fiscal está centrada no CFO, em interligação com a Direção responsável pela identificação de riscos gerais da empresa e sua monitorização regular em conjunto com a Direção de Fiscalidade. A avaliação é realizada regularmente junto do CFO e anualmente ao nível do Conselho de Administração. A gestão assenta sobre processos de preparação de memorandos para análise de transações com materialidade, bem como na revisão interna das declarações periódicas de rendimentos para verificação do cumprimento da política fiscal de empresa. Estes procedimentos são reportados ao CFO e à Direção responsável pela auditoria interna da empresa.

207-3 Envolvimento de stakeholders e gestão das questões relacionadas com tributação

A Navigator adota uma postura proativa de diálogo com a Autoridade Tributária (AT), em particular com equipas da Unidade dos Grandes Contribuintes (quer ao nível da inspeção como justiça tributária), e através da apresentação de Pedidos de Informação Vinculativa em matérias em que existam dúvidas sobre a aplicação da legislação fiscal.

Existe ainda uma participação ativa de Colaboradores da Empresa em organizações como o Fórum dos Grandes Contribuintes, sob a égide da AT, e em diversas associações e respetivas secções fiscais (como a *Business Roundtable* Portugal, a Associação de Emitentes – AEM – ou a Associação Fiscal Portuguesa), bem como em iniciativas académicas, quer como palestrantes, quer como participantes (como o IDEFF da Faculdade de Direito de Lisboa a Católica Tax da Universidade Católica Portuguesa a nível nacional e a WU Wien e o International Tax Center de Leiden a nível internacional). A proximidade a estes *Stakeholders* permite debater e desenvolver a estratégia fiscal da Empresa.

207-4 Relato por país

O modelo de negócio da Navigator assenta no desenvolvimento da atividade produtiva em Portugal e de venda dos seus produtos a partir de Portugal, contando com uma rede de subsidiárias comerciais em vários países, que permite à Companhia prestar assistências aos seus clientes num conjunto de mercados a nível internacional. A Navigator é uma empresa estruturante para a economia do País, pelo que este modelo tem associada a sujeição em Portugal a uma multiplicidade de impostos, taxas e contribuições, com impacto significativo ao nível nacional, nomeadamente a favor do Estado Português.

Mais informações sobre a nossa pegada fiscal: Relatório e Contas | 2.9. Contributo para a receita fiscal do Estado em 2022 (págs. 55-59)

GRI 300: DESEMPENHO AMBIENTAL**GRI 301: MATERIAIS**

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

301-1 Consumo total de materiais usados por peso ou volume

Cap. 5.5 Gestão da Energia e Matérias-Primas

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Materiais

Pág. 249-250

Pág. 264

	2020	2021	2022
Matérias-primas (t)	4.706.846	5.064.915	5.156.843
Renováveis ⁽¹⁾	4.253.717	4.558.516	4.619.939
Não renováveis ⁽²⁾	453.128	506.399	536.904

	2020	2021	2022
Matérias-primas renováveis (%)	90	90	90

⁽¹⁾ Os materiais renováveis contemplam: madeira; amido; fibra de eucalipto; fibra longa; fibra reciclada; e papel de embalagem.

⁽²⁾ Os materiais não renováveis contemplam os produtos químicos (i.e. hidróxido de sódio, clorato de sódio, ácido sulfúrico, entre outros).



301-2 Utilização de materiais reciclados

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Materiais

Pág. 264

	2020	2021	2022
Materiais reciclados utilizados (%)	0,04	0,02	0,01

Nota: O cálculo considera a quantidade de fibra reciclada face ao total de fibra utilizada.

GRI 302: ENERGIA

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

302-1 Consumo de energia dentro da organização

Cap. 5.5 Gestão de Energia e Matérias-Primas

Pág. 243-247

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 264

	2020	2021	2022
Consumo de energia dentro da organização (GJ)	40.300.782	41.246.701	41.165.471
Energia primária de fontes não renováveis	12.264.687	9.811.472	9.825.584
Energia primária de fontes renováveis	29.101.758	31.962.573	31.802.148
Energia elétrica adquirida para consumo	4.893.745	4.651.165	4.910.655
Energia elétrica vendida	5.959.408	5.178.509	5.372.917

	2020	2021	2022
Energia renovável primária consumida (%)	70	77	76

Nota 1: A energia renovável primária consumida, inclui, desde 2021, a energia elétrica produzida nas centrais solares fotovoltaicas.

Nota 2: Em 2022 os dados de energia passaram a contabilizar os consumos de gasolina e propano de outras instalações da Companhia, assim como os combustíveis da frota.

302-2 Consumo de energia fora da organização

Optou-se por descontinuar o relato do presente indicador, na sequência da reflexão realizada após a nova análise de materialidade, entendendo-se que a informação relevante já está a ser calculada e monitorizada através do indicador 305-3, relativo às emissões de gases de efeito de estufa de âmbito 3, em linha com os objetivos de redução da pegada de carbono da Companhia.

302-3 Intensidade energética

Cap. 5.5 Gestão de Energia e Matérias-Primas

Pág. 245-246

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 264

	2020	2021	2022
Intensidade energética			
Intensidade energética por tonelada produzida (GJ/t) ⁽¹⁾	13,4	12,5	12,0
Intensidade energética por volume de negócios (TJ/M€) ⁽²⁾	33,5	29,1	18,9

Nota 1: O cálculo da intensidade energética teve em consideração o consumo de energia por fontes primárias (excluindo a energia das Centrais Termoeletricas a Biomassa – CTB) e a quantidade total de produtos fabricada. A energia utilizada pelas CTB está incluída no total de energia consumida, contudo, estes valores não são contabilizados no cálculo da intensidade energética, uma vez que este consumo não está afeto ao processo produtivo.

Nota 2: O cálculo da intensidade energética por volume de negócios teve em consideração o consumo de energia por fontes primárias e a energia elétrica adquirida.

302-4 Redução do consumo de energia

Cap. 5.5 Gestão de Energia e Matérias-Primas

Pág. 247

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 264

	2020	2021	2022
Redução do consumo de energia (GJ)	48.524	51.184	65.682

Nota: O cálculo das reduções do consumo de energia tem por base os projetos de eficiência energética concluídos em 2022. Os valores são calculados para um ano de operação, com base em informação de projeto, segundo metodologia validada no âmbito do Sistema de Gestão de Energia, certificado pela ISO 50001.

GRI 303: ÁGUA E EFLUENTES

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2018

303-1 Interações com a água como um recurso partilhado

Cap. 5.4 Gestão da Água

Pág. 234-239



A Navigator tem tido, ao longo da sua existência, um compromisso claro com a gestão do recurso água, quer na quantidade captada, quer na qualidade da água descarregada.

As captações de água na Navigator são tituladas por licenciamento da Autoridade Nacional de Recursos Hídricos, sendo realizadas no estrito cumprimento dos volumes máximos autorizados. De salientar que em Setúbal a gestão da captação é realizada numa malha de 23 furos, cuja gestão é acompanhada por empresa especializada em hidrogeologia, com o objetivo de minimizar a pressão sob o recurso e o consequente impacto ambiental destas captações.

A Navigator mantém este recurso sob um importante sistema de vigilância e controlo, em todas as fases dos seus processos fabris, por forma a monitorizar a sua qualidade reavaliando sistematicamente a sua reutilização nos diversos processos. A água descartada por cada processo é sujeita a processos de tratamento (primário, secundário e tratamento de lamas), minimizando os potenciais impactos da sua descarga no meio recetor. A água utilizada nos processos de produção provém, não só das captações, mas também das matérias-primas e subsidiárias usadas, nomeadamente da madeira e dos produtos químicos. A água utilizada é devolvida à natureza sob a forma de vapor de água e efluente tratado, mas os resíduos, os produtos e os subprodutos têm também na sua constituição importantes volumes de água.

A Navigator mantém um sistemático acompanhamento das disponibilidades do recurso água, nas suas áreas de captação, sendo a situação que carece de maiores cuidados a escassez de água que pontualmente se verifica no Rio Tejo. De referir que a Navigator Tissue Ródão não procede a captação direta, sendo a água fornecida pela Biotek S.A. – empresa do universo do grupo ALTRI. A Biotek, além de fornecedor de pasta para a produção de papel *tissue*, capta e trata a água do rio Tejo, fornecendo água tratada à Navigator Tissue Ródão.

Na fábrica de Vila Velha de Ródão, onde apenas são desenvolvidas atividades de produção de papel *tissue*, o efluente tratado é devolvido ao Rio Tejo.

As fábricas de Aveiro e da Figueira da Foz devolvem os seus efluentes tratados por emissário submarino ao oceano Atlântico, a 3 e 2,5 km da costa, respetivamente, enquanto Setúbal descarta os seus efluentes no Estuário do Sado numa zona altamente influenciada pelas correntes de maré, sendo dessa forma promovida a dispersão do efluente no meio recetor.

Os impactos das alterações climáticas sobre a água fazem-se sentir tanto do lado da oferta de água, como do lado da sua procura. No que respeita à oferta, as alterações climáticas provocam uma modificação do regime de precipitação que conduz a variações do volume e da distribuição temporal das disponibilidades de água superficiais e subterrâneas. Do lado da procura de água ocorrem alterações dos volumes consumidos pelas diversas atividades utilizadoras e modificações da distribuição temporal destes consumos.

A Navigator tem compromissos e metas estabelecidas no seu Roteiro 2030 relativamente à utilização de água. Dadas as especificidades de cada fábrica foi estabelecida uma organização que acompanha, promove e disponibiliza os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para:

- Identificação das medidas de redução/reutilização de água em cada processo e em cada fábrica;
- Avaliação técnica e financeira das medidas identificadas, com priorização em função do seu potencial de ganho (benefício) e dos recursos necessários à sua implementação (custo);
- Planeamento e calendarização das medidas a implementar em cada fábrica e em cada ano;
- Execução das medidas e avaliação do seu impacto (ganho real);
- Reajustes ao plano inicialmente traçado para adequar as medidas de redução aos objetivos propostos.

A Navigator, enquanto entidade certificada pelas normas ISO 14001 e 9001, assegura a qualificação dos seus fornecedores de matérias-primas e consumíveis. A qualificação é seguida de uma avaliação de desempenho procurando incentivar os seus fornecedores a adotar melhores desempenhos nos vários aspetos ambientais, entre eles a gestão/utilização do recurso água. Nestes processos são selecionados os fornecedores que, entre outros critérios, apresentam melhores desempenhos ambientais, quer em termos de consumo, quer em termos de emissões para a água e para a atmosfera. Desta forma, a Navigator mantém a atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE) aos seus produtos de papel UWF e *tissue*.

De referir ainda que, a Navigator promove junto dos seus *Stakeholders*, entre os quais os seus Clientes, uma consciencialização ambiental tendo em vista uma melhor utilização dos recursos, promovendo a proteção ambiental e a mitigação de impactos adversos, nomeadamente os que se encontram associados a alterações climáticas.

303-2 Gestão dos impactos relacionados com a descarga de água

Cap. 5.4 Gestão da Água

Pág. 234-239

Em todas as unidades industriais da The Navigator Company os efluentes são sujeitos a tratamento em ETARI (Estação de Tratamento de Água Residual Industrial) própria, o que permite obter níveis de qualidade do efluente tratado compatíveis com os Valores de Emissão Admissíveis (VEA) do BREF P&P (2015). A descarga dos efluentes cumpre rigorosas licenças de rejeição de águas residuais industriais, com uma elevada exigência de monitorização.

Relativamente aos padrões mínimos definidos, todas as fábricas estão abrangidas por padrões de descarga regulados por Licença de Utilização de Recursos Hídricos para descarga de efluentes industriais. Uma vez que as fábricas viram renovadas as suas Licenças de Descarga de Efluentes em 2019 e 2020, foi necessário, antes de mais, dar cumprimento a normas muito restritivas, quer na qualidade do efluente, quer no nível de monitorização exigido. Nos últimos três anos, foram desenvolvidas várias ações de melhoria das ETARI com vista a assegurar a sua capacidade de resposta aos novos requisitos impostos.

A garantia da qualidade do meio recetor é assegurada por monitorização das águas costeiras nas zonas potencialmente influenciadas pela descarga dos emissários.

As exigências de qualidade estabelecidas para a descarga dos efluentes são substancialmente desproporcionadas para o perfil do meio recetor, uma vez que a descarga das grandes unidades industriais da Navigator (Aveiro, Figueira e Setúbal) é feita no Oceano Atlântico ou no Estuário do Sado, com forte influência de maré e, consequentemente, grande capacidade de dispersão.



303-3 Captação de Água

Cap. 5.4 Gestão da Água

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Água

Pág. 238

Pág. 264

Volume de água captado (ML- milhões de litros)		2020	2021	2022
Superficial	Setúbal	0	0	0
	Aveiro	12.337	12.636	11.848
	Figueira da Foz	26.354	25.605	23.875
	Vila Velha de Ródão	608	653	590
	Subtotal	39.299	38.895	36.313
Subterrânea	Setúbal	25.185	25.917	25.487
	Aveiro	0	0	0
	Figueira da Foz	13	5	3
	Vila Velha de Ródão	0	0	0
	Subtotal	25.198	25.922	25.489
Adquirida a terceiros	Setúbal	2	2	2
	Aveiro	10	16	5
	Figueira da Foz	40	31	35
	Vila Velha de Ródão	14	10	12
	Subtotal	66	59	54
Total	64.563	64.876	61.857	

A Navigator está atenta ao tema da seca, no entanto não existe indicação de que as Bacias Hidrográficas (BH) onde ocorrem as captações de água da Navigator se encontrem em *stress* hídrico. A BH Mondego, Vouga e Lis encontra-se adequada às pressões de utilização a que está sujeita, assegurada pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica da região Centro (RH4). Quanto à Bacia do Sado e Mira, as massas de água subterrâneas são monitorizadas regularmente, em termos de qualidade e quantidade, não havendo indicação de *stress* hídrico. Apesar de não se apresentar em situação de *stress*, a Companhia tem preocupação com a melhor gestão deste importante recurso.

303-4 Efluentes

Cap. 5.4 Gestão da Água

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Água

Pág. 235 e 238-239

Pág. 264

Descarga total de efluentes por meio recetor (ML)		2020	2021	2022
Descarga de efluentes em meio superficial	Setúbal	0	0	0
	Aveiro	0	0	0
	Figueira da Foz	0	0	0
	Vila Velha de Ródão	363	390	394
	Subtotal	363	390	394
Descarga de efluentes em meio marinho	Setúbal		19.695	19.191
	Aveiro	54.125	22.672	20.988
	Figueira da Foz		11.544	11.586
	Vila Velha de Ródão	0	0	0
	Subtotal	54.125	53.912	51.766
Total	54.487	54.302	52.161	

Os níveis de tratamento utilizado em cada fábrica são aqueles que respondem às exigências legais espelhadas nas Licenças de Descarga de cada unidade industrial e incorporam as Melhores Técnicas Disponíveis (MTDs) para o setor, de acordo com a Decisão de Execução da Comissão n.º 2014/687/UE, de 26 de setembro de 2014, que estabelece os Níveis de Emissões Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (NEAMTD).

No que respeita ao tratamento dos efluentes, a Navigator recorre a um sistema de tratamento primário e secundário nos Complexos Industriais de Setúbal, Figueira da Foz e Aveiro, sendo que em Vila Velha de Ródão os efluentes industriais são tratados através de um sistema de tratamento primário e secundário avançado. As substâncias consideradas de elevada preocupação pela ECHA (Agência Europeia das Substâncias Químicas é uma organização da União Europeia) são monitorizadas regularmente e são reportadas sempre que se verificarem nos efluentes, mesmo em quantidades inferiores aos limites de quantificação dos métodos de análise devido ao elevado volume de caudal.



Descarga total de efluentes por tipo de tratamento (ML)		2020	2021	2022
Descarga de efluentes em meio superficial	Tratamento primário + secundário	363	390	394
	Tratamento primário + secundário	54.125	53.912	51.766
Total		54.487	54.302	52.161

303-5 Consumo da Água

Cap. 5.4 Gestão da Água

Pág. 238

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Água

Pág. 264

Volume de água consumido (ML)	2020	2021	2022
Setúbal	9.816	6.224	6.298
Aveiro		1.108	266
Figueira da Foz		2.969	2.925
Vila Velha de Ródão	260	273	208
Total	10.076	10.574	9.696

Grande parte da água captada pelas unidades industriais bem como a água que é introduzida nos processos produtivos pelas matérias-primas (madeira e produtos químicos) é devolvida ao meio ambiente na forma de efluente tratado e na forma de vapor. Uma parte da água utilizada acompanha os produtos e resíduos processuais produzidos pelas várias unidades industriais. Com base na metodologia descrita na norma 303-5, o volume de água consumida corresponde ao diferencial entre o volume de água captado e o volume de água descarregado. Note-se que, neste valor, não se encontra contabilizada a água descarregada sob a forma de vapor pois, apesar de não ser mensurável, é de facto devolvida ao ambiente.

GRI 304: BIODIVERSIDADE

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

304-1 Instalações operacionais pertencentes, arrendadas, administradas, ou próximas de áreas protegidas, ou em áreas de alto índice de biodiversidade fora das áreas protegidas

Cap. 5.3 Conservação da Biodiversidade

Pág. 223-225

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Biodiversidade

Pág. 265

Instalações dentro ou perto de áreas protegidas ou de alto índice de biodiversidade		2020	2021	2022
Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	Área (ha)	10.315	10.067	10.253
	Face ao total do património gerido (%)	10	10	10
Sítios Classificados da Rede Natura 2000	Área (ha)	43.110	43.498	43.699
	Face ao total do património gerido (%)	40	42	41
Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Rede Natura 2000	Área (ha)	31.631	31.657	31.533
	Face ao total do património gerido (%)	29	30	30
Total de áreas classificadas	Área (ha)	53.492	53.563	53.738
	Face ao total do património gerido (%)	50	51	51

304-2 Impactos significativos de atividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade

Cap. 5.3 Conservação da Biodiversidade

Pág. 222-233

Não há registo de ocorrências de impactos significativos.

Os impactos potenciais na biodiversidade, negativos ou positivos, estão devidamente identificados e, para os potenciais impactos negativos, estão definidas medidas preventivas e mitigadoras. Estão igualmente definidas medidas que contribuem para manter ou melhorar a biodiversidade existente no património e o seu estado de conservação. Estas medidas são implementadas nos projetos e operações florestais, desde a fase de planeamento à execução no terreno.

304-3 Habitats protegidos ou recuperados

Cap. 5.3 Conservação da Biodiversidade

Pág. 227-228

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Biodiversidade

Pág. 265



Habitats protegidos ou recuperados (ha)	2020	2021	2022
Habitats protegidos	4.163	4.076	4.243
Habitats recuperados	38,3	53,1	71,2
Total	4.201	4.129	4.314

Nota: A redução de área verificada em 2021 deveu-se, em grande medida, à diminuição de propriedades sob gestão e a acertos de limites de áreas de *habitat*.

304-4 Espécies na Lista Vermelha da IUCN e na lista nacional de conservação das espécies, com *habitats* em áreas afetadas por operações

Cap. 5.3 Conservação da Biodiversidade

Pág. 225

N.º de espécies face grau de risco de extinção	2020	2021	2022
Criticamente em perigo	4	4	5
Em perigo	13	13	13
Vulnerável	31	36	39
Quase ameaçada	20	21	24
Pouco preocupante	180	182	195

Nota: Em 2021 e 2022, a maioria do incremento deveu-se ao facto de se terem identificado mais espécies incluídas na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal.

GRI 305: EMISSÕES

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

305-1 Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)

Cap. 5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

Pág. 195-199

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 265

Emissões diretas GEE – Âmbito 1 (tCO₂e)	2020	2021	2022
Ativos nas fábricas (âmbito CELE)	706.844	539.332	556.120
Gases fluorados	1.133	973	973
Combustíveis associados às deslocações e quilómetros percorridos	1.991	2.114	1.702
Gás Natural usado nas CTB (combustível auxiliar)	2.035	2.578	3.304
CH ₄ associados aos processos de combustão	4.010	4.576	4.392
N ₂ O associados aos processos de combustão	18.311	27.471	23.397
Gasóleo e gasolina consumido nas fábricas	5.476	5.788	6.036
Fertilizantes e fitofertilizantes no solo	1.388	1.259	1.056
Total	741.188	584.090	596.980

Nota 1: Foram seguidas as *guidelines* do GHG *protocol* que estão também de acordo com a metodologia de cálculo das emissões de âmbito 1 realizado para o projeto de submissão e aprovação das Science Based Targets (SBT).

Nota 2: O valor considerado de ano base (2018) para o cálculo das emissões diretas de CO₂, no eixo Clima e Natureza, é de 774.464 t CO₂, que corresponde às emissões verificadas no âmbito do CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão. Desde o exercício de 2020 que a Navigator adotou a metodologia do GHG Protocol, o que se traduziu num inventário mais completo de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), passando-se a contabilizar novas categorias de emissões, para além daquelas que eram já reportadas em âmbito do CELE.

Nota 3: À data da publicação do presente relatório, os dados não se encontram verificados em âmbito CELE e o PRTR - Registo de Emissões e Transferências de Poluentes (N₂O e CH₄), sendo, portanto, provisórios. Os valores de 2021 foram atualizados de acordo com as verificações ocorridas posteriormente à publicação do Relatório de Sustentabilidade 2021.

Nota 4: Os dados anteriormente publicados de 2020 e 2021 foram atualizados passando a incluir a categoria de fertilizantes e fitofertilizantes no solo.

Nota 5: Os dados de 2021 foram revistos nas categorias de gases fluorados, combustíveis associados às deslocações e quilómetros percorridos, e outros combustíveis, com base em informação disponibilizada posteriormente à publicação do Relatório de Sustentabilidade de 2021.

Nota 6: O inventário de âmbito 1 não considera os escritórios internacionais, devido à baixa significância dos dados (estas emissões são inferiores a 0,2%).

305-2 Emissões energéticas indiretas de GEE (Âmbito 2)

Cap. 5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

Pág. 195-199

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 265



Emissões indiretas – Âmbito 2 (tCO₂e)	2020	2021	2022
Eletricidade (<i>location-based</i>)	223.356	389.919	352.556
Eletricidade (<i>market based</i>)	281.701	246.860	308.832

Nota 1: As emissões de 2021 *location based* foram revistas com base em informação disponibilizada posteriormente à publicação do Relatório de Sustentabilidade de 2021.

Nota 2: As emissões de 2020 *location based* foram revistas considerando o fator de emissão publicado pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos para 2020.

Nota 3: As emissões *market-based* estão a ser reportadas pela primeira vez, com base nos fatores de emissão dos comercializadores. Os valores de 2022 são provisórios, uma vez que os valores finais dos fatores de emissão ainda não estão disponíveis. Em 2022 a Navigator assegurou o fornecimento de 115 GWh/ano no âmbito de um contrato PPA – Power Purchase Agreement, com fornecimento de energia 100% renovável.

Nota 4: O inventário de âmbito 2 não considera os escritórios internacionais, devido à baixa significância dos dados (< 0,02%).

305-3 Outras emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)

Cap. 5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

Pág. 195-199

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 265

Emissões indiretas – Âmbito 3 (tCO₂)	2020	2021	2022
Categoria 1 - Bens e serviços adquiridos	934.752,0	1.013.199,8	n/d
Categoria 3 - Emissões relacionadas a combustível e energia (<i>Location-based</i>)	125.528,0	144.105,0	n/d
Categoria 4 - Transporte e distribuição <i>upstream</i>	46.513,0	72.746,5	n/d
Categoria 9 - Transporte e distribuição <i>downstream</i>	114.549,0	103.266,0	n/d
Categoria 10 - Processamento de produtos vendidos	112.948,0	57.349,2	n/d
Categoria 12 - Tratamento de fim de vida de produtos vendidos	157.996,0	179.900,7	n/d
Total	1.492.286	1.570.567	n/d

Nota 1: O reporte das emissões de âmbito 3 considera as 6 categorias relevantes das 10 aplicáveis à Navigator: aquisição de bens e serviços; transporte e distribuição (montante); emissões relacionadas com os combustíveis e eletricidade (*location based*); transporte e distribuição (jusante), processamento de produtos vendidos; fim de vida de produtos vendidos. São excluídas também as emissões associadas aos escritórios internacionais, devido à baixa significância (<0,03%).

Nota 2: As emissões de 2020 foram revistas com base em informação disponibilizada posteriormente à publicação do Relatório de Sustentabilidade de 2021.

Nota 3: Para o cálculo dos valores de 2022, a informação ainda não se encontra consolidada.

305-4 Intensidade de emissões de GEE

Cap. 5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

Pág. 199

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 266

Intensidade de emissões	2020	2021	2022
Intensidade de emissões de GEE por tonelada produzida (tCO ₂ e/t) ⁽¹⁾	0,259	0,186	0,182
Intensidade de emissões de GEE por volume de negócios (tCO ₂ e/M€) ⁽²⁾	696,4	610,3	385,2

Nota 1: A metodologia de cálculo da intensidade de emissões por tonelada produzida foi revista para os três anos. São consideradas as emissões de âmbito 1, excluindo as emissões das CTB e a quantidade total de produtos fabricados, em linha com o cálculo da intensidade energética.

Nota 2: A metodologia de cálculo da intensidade de emissões por volume de negócio considera as emissões totais de âmbitos 1 e 2.

305-5 Redução de emissões de GEE

Cap. 5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

Pág. 199

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 266

Redução de emissões de gases com efeito estufa (GEE) associadas às vendas (tCO₂e)	2020	2021	2022
Redução de emissões GEE	246.353	384.598	338.974

Nota: O cálculo da redução de emissões de GEE remete para as emissões evitadas pela venda de energia elétrica renovável de elevada eficiência.

305-6 Emissões de substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS - Ozone Depleting Substances)

Emissões de substâncias depletoras da camada de ozono (ODS) (kg CFC-11e)	2020	2021	2022
Produção	0,0	0,0	0,0
Importação	0,0	0,0	0,0
Exportação	0,0	0,0	0,0



305-7 Emissões de óxidos de nitrogénio (NO_x), óxidos de enxofre (SO_x) e outras emissões atmosféricas significativas

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 266

Emissões atmosféricas (t)	2020	2021	2022
NO _x	1.540	1.687	1.737
SO ₂	687	76	83
Partículas	266	262	261

Nota 1: Para as fontes de emissão sujeitas a monitorização em contínuo os dados reportados são obtidos através de monitorização *online* dos parâmetros de escoamento e dos poluentes. Existem fontes de baixa emissão cuja contabilização das emissões decorre de monitorização pontual, realizada duas vezes por ano, por Laboratório Acreditado. O resultado destas monitorizações pontuais pode ser influenciado em cada monitorização pela tipologia de combustíveis utilizados. Quando uma instalação não é sujeita no ano em causa a monitorização (ex.: fontes com monitorização a cada três anos), as emissões anuais são calculadas com base na última monitorização tendo em conta as horas de funcionamento do ano a que respeitam as emissões.

Nota 2: Em 2022, o âmbito de *report* das emissões de NO_x e Partículas foi alargado às CTBs, tendo os dados 2021 sido corrigidos em conformidade.

GRI 306: RESÍDUOS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2020

306-1 Geração de resíduos e impactos relacionados

Cap. 5.6 Economia Circular

Pág. 252-256

Existe um conjunto de materiais à entrada e saída das operações desenvolvidas pela Navigator que pode ter impactos relacionados com os resíduos gerados. Ao nível das entradas, a Navigator recebe um conjunto de materiais necessários ao processo produtivo, como químicos para o processo de cozimento e branqueamento da pasta, materiais de embalagem dos produtos adquiridos, óleos lubrificantes e de engrenagem, entre outros. Quanto às saídas, alguns dos subprodutos/resíduos gerados, que podem causar algum impacto, são os óleos usados, embalagens compósitas vazias, resíduos processuais, e ainda o produto final.

As atividades que podem gerar impactos relacionados com resíduos são as atividades de recuperação de químicos (caustificação e forno da cal), atividades de produção de energia, atividades de tratamento de efluentes e as atividades de manutenção.

306-2 Gestão de impactos

Cap. 5.6 Economia Circular

Pág. 252-256

306-3 Resíduos gerados

Cap. 5.6 Economia Circular

Pág. 255

Cap. 6.2 Indicadores Ambientais – Resíduos

Pág. 266

Resíduos gerados (t)		2020	2021	2022
Resíduos perigosos	Gerados	1.269	563	684
	Destinados para operações valorização	0	394	529
	Destinados para operações eliminação	0	168	155
Resíduos não perigosos	Gerados	394.228	397.439	410.007
	Destinados para operações valorização	0	280.185	279.317
	Destinados para operações eliminação	0	126.316	133.177
Total	Gerados	395.498	398.001	410.692
	Destinados para operações valorização	345.386	280.579	279.846
	Destinados para operações eliminação	50.112	126.485	133.332

Nota: A diferença existente entre os resíduos gerados e o somatório de resíduos destinados a operações de valorização e eliminação em 2022 resulta da valorização de resíduos produzidos em 2021 que estavam em armazenamento temporário. Adicionalmente, parte dos resíduos gerados em 2022 foi armazenada temporariamente nas nossas instalações, conforme previsto nas respetivas licenças ambientais e no novo RGGR (DL-102D/2020).

306-4 Resíduos não destinados a deposição final

Apresentam-se os resíduos gerados que são direcionados para operações de valorização entendendo-se por *Onsite*, dentro do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora, e por *Offsite* fora do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora. A sua gestão é feita sempre que possível *Onsite*.



No caso da reciclagem, o tipo de operação é a compostagem e tratamento do solo em benefício da agricultura. Já no caso das operações de recuperação a Navigator encaminha os resíduos para serem introduzidos noutras cadeias de valor como matérias-primas secundárias.

Resíduos perigosos destinados a operações de valorização (t)		2021	2022
Preparação para reutilização (R2, R6, R9)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	45,5	49,0
	Subtotal	45,5	49,0
Reciclagem (R3, R4, R5)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	15,6	17,8
	Subtotal	15,6	17,8
Outras operações de valorização (R7, R8, R10, R11, R12, R13)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	333,1	462,6
	Subtotal	333,1	462,6
Total	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	394,2	529,5
	Total	394,2	529,5

Resíduos não perigosos destinados a operações de valorização (t)		2021	2022
Preparação para reutilização (R2, R6, R9)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	0,0	0,0
	Subtotal	0,0	0,0
Reciclagem (R3, R4, R5)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	160.218,1	176.895,3
	Subtotal	160.218,1	176.895,3
Outras operações de valorização (R7, R8, R10, R11, R12, R13)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	119.966,9	102.421,4
	Subtotal	119.966,9	102.421,4
Total	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	280.185,0	279.316,7
	Total	280.185,0	279.316,7

Nota: 2021 foi o primeiro ano em que respondemos ao indicador GRI 306 na sua versão de 2020, motivo pelo qual apenas se apresentam os dados a partir deste ano.

306-5 Resíduos destinados a deposição final

Apresentam-se os resíduos gerados que são direcionados para operações de valorização entendendo-se por *Onsite*, dentro do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora, e por *Offsite* fora do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora.

Os resíduos apresentados em "Outras operações de eliminação" dizem respeito a operações de armazenamento temporário, enquanto aguardam o destino mais adequado. No caso dos materiais em que não é possível encontrar destinos de valorização, a Navigator procede à eliminação de resíduos em aterro próprio devidamente controlado e licenciado. Ainda que a valorização energética seja considerada pela GRI como uma operação de eliminação, esta permite a substituição de matérias-primas virgens e a redução do consumo de combustíveis fósseis.

Resíduos perigosos destinados a operações de eliminação (t)		2021	2022
Incineração com recuperação de energia (R1)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	0,0	0,0
	Subtotal	0,0	0,0
Incineração sem recuperação de energia (D10, D11)	<i>Onsite</i>	0,003	0,0
	<i>Offsite</i>	0,003	0,0
	Subtotal	0,003	0,0
Confinamento em aterro (D1, D5)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	35,4	68,5
	Subtotal	35,4	68,5
Outras operações de eliminação (D2 a D4, D6 a D9, D12 a D15)	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	133,1	86,2
	Subtotal	133,1	86,2
Total	<i>Onsite</i>	0,0	0,0
	<i>Offsite</i>	168,4	154,7
	Total	168,4	154,7



Resíduos não perigosos destinados a operações de eliminação (t)		2021	2022
Incineração com recuperação de energia (R1)	Onsite	70.056,1	88.590,9
	Offsite	1.232,0	
	Subtotal	71.288,2	88.590,9
Incineração sem recuperação de energia (D10, D11)	Onsite	0,0	0,0
	Offsite	0,0	0,0
	Subtotal	0,0	0,0
Confinamento em aterro (D1, D5)	Onsite	54.277,2	43.895,6
	Offsite	644,0	353,1
	Subtotal	54.921,2	44.248,7
Outras operações de eliminação (D2 a D4, D6 a D9, D12 a D15)	Onsite	0,0	0,0
	Offsite	107,0	337,5
	Subtotal	107,0	337,5
Total	Onsite	124.333,4	132.486,5
	Offsite	1.983,0	690,6
	Total	126.316,4	133.177,1

Nota: 2021 foi o primeiro ano em que respondemos ao indicador GRI 306 na sua versão de 2020, motivo pelo qual apenas se apresentam os dados a partir deste ano.

GRI 308: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE FORNECEDORES

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

308-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 170-172

308-2 Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e ações tomadas

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 171-175

No final de 2022 foi aprovada a nossa Política de Direitos Humanos, que prevê a implementação de procedimentos de *due diligence*, estando em análise a implementação uma ferramenta de *screening* para identificação de riscos ESG junto dos parceiros de negócio com os quais nos relacionamos.

GRI 400: DESEMPENHO SOCIAL

GRI 401: EMPREGO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

401-1 Contratação de novos Colaboradores e rotatividade dos Colaboradores

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Recursos Humanos

Pág. 267

Admissões e saídas, por género (N.º)	2020		2021		2022	
	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas
Homens	91	107	114	199	244	189
Mulheres	43	42	47	45	102	65
Total de Admissões e Saídas	134	149	161	244	346	254

Admissões e saídas, por género (%)	2020		2021		2022	
	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas
Homens	3	4	5	8	9	7
Mulheres	9	9	10	9	19	12
Total de Admissões e Saídas	4	5	5	8	11	8

Admissões e saídas, por grupo etário (N.º)	2020		2021		2022	
	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas
Com menos de 30 anos	57	30	70	24	183	30
Entre os 30 e os 50 anos	72	49	85	87	156	114
Com mais de 50 anos	5	70	5	133	7	110
Total de Admissões e Saídas	134	149	161	244	346	254



Admissões e saídas, por grupo etário (%)	2020		2021		2022	
	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas	Admissões	Saídas
Com menos de 30 anos	18	10	24	8	48	8
Entre os 30 e os 50 anos	4	3	5	5	8	6
Com mais de 50 anos	1	7	1	15	1	13
Total de Admissões e Saídas	4	5	5	8	11	8

Nota: Os dados reportam-se ao número de Colaboradores existentes à data de 31 de dezembro de cada ano.

401-2 Benefícios para Colaboradores a tempo inteiro que não são atribuídos a Colaboradores temporários ou a tempo parcial

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 148

Não possuímos uma prática corrente de contratação de Colaboradores com contrato a termo parcial, o que justifica a não existência de uma política e prática de atribuição de benefícios específica para este tipo de contratação.

401-3 Licença parental

Licença parental (N.º)		2020	2021	2022
Nº de colaboradores com direito a licença parental	Homens	98	117	111
	Mulheres	26	34	33
	Subtotal	124	151	144
Nº de colaboradores que regressaram ao trabalho após licença parental	Homens	98	117	111
	Mulheres	26	34	33
	Subtotal	124	151	144
Nº de colaboradores que regressaram ao trabalho e permanecem na empresa após 12 meses	Homens	95	115	104
	Mulheres	20	33	31
	Subtotal	115	148	135

Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental (%)		2020	2021	2022
Taxa de retorno ao trabalho (após a licença)	Homens	100	100	100
	Mulheres	100	100	100
	Total	100	100	100
Taxa de retenção (12 meses depois de terem retornado ao trabalho após a licença)	Homens	97	98	94
	Mulheres	77	97	94
	Total	93	98	94

GRI 402: RELAÇÕES DE TRABALHO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

402-1 Prazos de notificação prévia em relação a alterações operacionais

No caso da transferência de local de trabalho com carácter definitivo a notificação aos Colaboradores é realizada com pelo menos quatro semanas de antecedência – no caso da área de negócio do UWF, existem previsões expressas nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho para efeitos de transferência de local de trabalho; na área de negócio do *Tissue*, o período de notificação não consta da contratação coletiva aplicável mas resulta da legislação laboral geral e aplicável ao procedimento de transferência de local de trabalho.

Outras mudanças operacionais relevantes são analisadas caso a caso e adaptadas em conformidade, podendo ter um período mínimo de implementação variável, de seis ou doze meses.

GRI 403: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2018

403-1 Sistema de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 160-162

Possuímos um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST) que se rege pela ISO 45001 e abrange Colaboradores internos e externos. A integração dos Colaboradores externos tem decorrido nos últimos cinco anos em todas as iniciativas no âmbito da SST, com especial enfoque nos residentes.



403-2 Identificação de perigos, avaliação de riscos e investigação de incidentes

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 160-162

Em matéria de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, temos um procedimento (PG 138) – transversalmente aplicável a todas as unidades e áreas florestais da Companhia – que tem como objetivos: identificar os perigos associados a todas as atividades que se realizam na Empresa; através do fornecimento de linhas de orientação para identificação de perigos, avaliação e registo dos riscos associados e definindo níveis de priorização que permitam a sua gestão. Esta identificação é realizada pelas equipas operacionais responsáveis pelas atividades e em coordenação direta com as equipas de SST, recorrendo, sempre que necessário, a serviços de consultoria interna e externa.

Em termos de abordagem metodológica, a avaliação realizada é traduzida em matrizes de avaliação de riscos que são revistas periodicamente (pelo menos uma vez por ano) ou em situações específicas, nomeadamente quando ocorrem incidentes, quando existem novas matérias-primas, processos ou produtos, quando ocorrem alterações à legislação, entre outras. A avaliação dos resultados destes processos é realizada através de auditorias internas e externas, e de inspeções e verificações, quer por entidades oficiais, quer pelas equipas da Navigator. A monitorização recorre a indicadores de desempenho, para que seja possível acompanhar os resultados dos processos. De referir que, nos casos em que não participam diretamente na revisão da matriz, os Colaboradores abrangidos são informados das respetivas alterações.

Em matéria de reporte, todos os Colaboradores podem relatar perigos, situações perigosas ou incidentes de segurança, de forma nominal ou anónima. Recorremos a vários procedimentos, como o PG 28 - Comunicação e Investigação de Incidentes, o registo de Condições Inseguras, a realização de Safety Walks e também aos Códigos de Ética e Conduta, que permitem salvaguardar os Colaboradores contra eventuais represálias. Todos os Colaboradores estão conscientes que podem recusar a realização de tarefas cujo risco seja elevado e que possam conduzir a lesões sem que existam implementadas as devidas medidas mitigadoras. Neste âmbito, encontram-se em vigor diversos procedimentos que servem como guia para estas situações. Destaca-se o PG 55, procedimento que define a autorização de realização de trabalhos, salvaguardando uma prévia avaliação de riscos em que toda a equipa envolvida toma conhecimento das medidas a adotar.

Os incidentes de trabalho são analisados através do PG 28, assim como dos procedimentos de Identificação de Perigos e Avaliação de Risco. O PG 28 determina a forma como os incidentes devem ser classificados e comunicados, qual a equipa de investigação nomeada, as causas raiz que conduziram ao incidente e as medidas corretivas a implementar, com os respetivos responsáveis e prazos de implementação. Estes relatórios são amplamente divulgados por toda a Companhia, permitindo que nos diferentes complexos industriais e áreas florestais, com operações e tarefas semelhantes, os relatórios sejam avaliados e debatidos, identificando-se a possibilidade de ocorrência de situações similares, ou mesmo a aplicação das ações identificadas.

403-3 Serviços de Saúde no Trabalho

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 160-162

Na Navigator temos um conjunto de iniciativas corporativas que têm como objetivo melhorar, de forma transversal, as práticas, procedimentos e condições de trabalho, de forma a tornar todas as operações mais saudáveis e seguras.

A relação entre as equipas de SST e a Medicina do Trabalho assegura a partilha de informação relevante, designadamente a avaliação de riscos, os resultados das monitorizações de agentes (químicos, físicos, biológicos e radiações ionizantes) e, mais recentemente, as questões relacionadas com agentes químicos CRM's que podem afetar a reprodução. Esta partilha permite assegurar que as equipas de Medicina conhecem os riscos a que cada Colaborador está sujeito, tornando possível a monitorização de outros parâmetros complementares nas consultas periódicas, assim como a definição conjunta de medidas mitigadoras pontuais e/ou permanentes.

Em conjunto, as equipas de Medicina e de SST, realizam visitas periódicas às unidades industriais, o que representa uma oportunidade para, em conjunto e no terreno, avaliarem as condições e validarem as medidas implementadas ou a implementar.

403-4 Participação, consulta e comunicação aos Colaboradores sobre Segurança e Saúde no Trabalho

Asseguramos, por meio de um inquérito *online*, a consulta a todos os Colaboradores. Este inquérito é realizado duas vezes por ano e é amplamente divulgado por forma a apelar à participação do maior número possível de pessoas. As questões abordam vários aspetos da SST, designadamente ao nível dos perigos e riscos, condições dos locais de trabalho, comunicação de resultados de monitorizações, conhecimento de procedimentos, necessidades de formação, qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros. Os resultados desta consulta são publicados para que todos tenham acesso à informação e conhecimento das ações definidas de acordo com as respostas obtidas.

Adicionalmente a esta via, são também realizadas consultas junto das Comissões de Higiene e Segurança de cada um dos complexos industriais. Todos os complexos (com exceção de Vila Velha de Ródão e áreas florestais) têm Comissões de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. As reuniões são periódicas, sendo que ocorrem, no mínimo, uma vez por ano. É precisamente uma das competências destas comissões discutir as avaliações de riscos, perigos e procedimentos, assim como transmitir as preocupações dos Colaboradores. A legislação portuguesa define qual a sua composição, assegurando, a Companhia, o seu cumprimento e aplicação.



403-5 Formação dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 161

Asseguramos um conjunto de ações de formação de frequência obrigatória – tal como estabelecido na legislação nacional –, sendo que, pontualmente, é ministrada formação complementar. O *Learning Center* disponibiliza aos Colaboradores um conjunto de ações de formação que contempla diversos temas de Segurança.

Para 2023-2024, encontra-se em curso, a implementação de um plano de formação dedicado aos temas da SST na Navigator. As sessões de acolhimento têm um novo formato, onde os novos Colaboradores são convidados a conhecer, com mais detalhe, as atividades, perigos, situações de emergência, e medidas coletivas e individuais adotadas pela Companhia, bem como, quais os principais procedimentos em vigor. A partilha de incidentes e de experiência é também um elemento importante no programa estabelecido.

A partir do 2º semestre de 2023 todos os Colaboradores da Navigator terão de frequentar um curso de Segurança: SAFEPRO em regime *E-Learning*. Este curso tem um conteúdo programático intenso de mais de 11 horas de formação distribuídas por 10 módulos e aborda de forma transversal os temas mais críticos e importantes.

Este plano de formação em SST continuará a evoluir, estando previstos cursos de formação específicos, por função, em temas mais técnicos.

Está ainda previsto para 2023 uma formação em Liderança em Segurança que irá abranger toda a cadeia hierárquica da Navigator desde a CE até aos supervisores.

No caso da formação ocorrer fora do horário de trabalho, os Colaboradores são compensados através de remuneração adicional. Em áreas consideradas mais críticas, cujos riscos das atividades sejam mais elevados, existe um reforço da formação neste âmbito, por parte da equipa local de SST.

Os trabalhadores externos têm de frequentar uma formação obrigatória desenvolvida pela Biond, designada por CSIP - Cartão de Segurança da Indústria Papeleira. Em situações de trabalhos ou projetos considerados especiais, pode sempre ser desenvolvida uma formação dedicada aos temas mais relevantes em matéria de segurança.

De referir ainda que, foi desenvolvida, em conjunto com a área da Formação, uma matriz de competências por função, identificando para cada Colaborador, e segundo as tarefas que lhe estão atribuídas, qual a formação obrigatória que deverá ter. Este projeto deverá ser alvo de novos desenvolvimentos em 2023/2024.

403-6 Promoção da Saúde do Colaborador

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 160-162

Dispomos de uma equipa de Saúde Ocupacional (SO), medicina curativa e equipa de enfermagem acessível a todos os Colaboradores das áreas industriais e florestais. As unidades fabris têm um Posto Médico, o que permite que todos os Colaboradores tenham acesso a uma equipa de profissionais de saúde. O corpo de enfermeiros realiza uma assistência permanente (24 horas) aos Colaboradores, com exceção de Vila Velha de Ródão em que os enfermeiros estão disponíveis apenas durante o horário diurno.

A equipa de SO – constituída por um psicólogo, uma nutricionista, uma assistente social e cinco fisioterapeutas – trabalha em parceria com a equipa de medicina do trabalho e curativa, constituída por 6 profissionais de medicina do trabalho, 4 de medicina curativa e 20 enfermeiros. Em parceria, estas equipas desenvolvem programas de saúde e bem-estar, avaliando e acompanhando os Colaboradores que apresentem necessidades de apoio em qualquer uma das valências. A equipa residente, disponibiliza os seus serviços nos postos médicos e desenvolve programas mais abrangentes com os Colaboradores como, por exemplo, atividade física laboral, análise do sono, alimentação em regime de turnos, respostas sociais, entre outros. Todos os anos, no mês de outubro, celebramos o mês da saúde dinamizando várias iniciativas de maior contacto e proximidade com as operações, sendo muito positivo o *feedback* recolhido.

Para complementar a ação na área da promoção da saúde, disponibilizamos um Seguro de Saúde que permite aceder a uma vasta rede de serviços de saúde e especialistas.

403-7 Prevenção e mitigação de impactos na Segurança e Saúde no Trabalho diretamente relacionados com relações comerciais

A abordagem da Companhia para prevenir ou mitigar impactos negativos significativos na segurança e saúde no trabalho, diretamente ligados com as suas operações, não é diferenciada, uma vez que a SST é uma função coordenada de forma transversal e corporativa, apesar de cada complexo ter uma equipa local de coordenação e SST.

403-8 Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 160

A Navigator tem um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST), implementado de acordo com a ISO45001, e que se encontra certificado por entidade externa. O SGSST abrange:



N.º e percentagem de colaboradores e outros trabalhadores que estão abrangidos por um sistema de gestão	2021						2022					
	Colaboradores		Outros trabalhadores		Total		Colaboradores		Outros trabalhadores		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Total de pessoas	3.021	-	14.293	-	17.314	-	3.115	-	10.324	-	13.439	-
Cobertura por um sistema certificado de gestão de saúde e segurança no trabalho	2.780	92	13.896	97	16.676	96	2.904	93	10.324	100	13.228	98

Nota: Na organização existe um conjunto de atividades que não está abrangido pelos sistemas de SST certificados, nomeadamente a Gestão Florestal, o Abastecimento de Madeira e o RAIZ, que não se encontram no âmbito da certificação. No entanto, as atividades desenvolvidas nestas áreas seguem os mesmos princípios e procedimentos.

403-9 Acidentes de trabalho

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 164 e 166

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Saúde e Segurança

Pág. 268

Acidentes de trabalho (Colaboradores)		2020	2021	2022
N.º total de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0	0	0
	Acidentes de trabalho graves ⁽¹⁾ (excluindo óbitos)	6	3	1
	Acidentes de comunicação obrigatória ⁽²⁾	105	132	178
	Acidentes de trabalho com baixa	50	49	51
	Dias perdidos	2.330	3.443	2.667
	Horas trabalhadas	5.275.081	5.866.472	5.725.135
Índice de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0,0	0,0	0,0
	Acidentes de trabalho graves (excluindo óbitos)	1,1	0,5	0,2
	Acidentes de trabalho de comunicação obrigatória	19,9	22,5	31,1
Taxa de	Frequência	9,5	8,4	8,9
	Gravidade	441,7	587,0	465,8

Acidentes de trabalho (Outros trabalhadores)		2020	2021	2022
N.º total de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0	0	0
	Acidentes de trabalho graves ⁽¹⁾ (excluindo óbitos)	0	0	0
	Acidentes de comunicação obrigatória ⁽²⁾	90	15	84
	Acidentes de trabalho com baixa	28	15	23
	Dias perdidos	0	0	0
	Horas trabalhadas	4.276.005	3.858.480	4.448.055
Índice de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0,0	0,0	0,0
	Acidentes de trabalho graves (excluindo óbitos)	0,0	0,0	0,0
	Acidentes de trabalho de comunicação obrigatória	21,0	3,9	18,9
Taxa de	Frequência	6,5	3,9	5,2
	Gravidade	0,0	0,0	0,0



Acidentes de trabalho (Global)		2020	2021	2022
N.º total de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0	0	0
	Acidentes de trabalho graves ⁽¹⁾ (excluindo óbitos)	6	3	1
	Acidentes de comunicação obrigatória ⁽²⁾	195	147	262
	Acidentes de trabalho com baixa	78	64	74
	Dias perdidos	2.330	3.443	2.667
	Horas trabalhadas	9.551.086	9.724.952	10.173.190
Índice de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0,0	0,0	0,0
	Acidentes de trabalho graves (excluindo óbitos)	0,6	0,3	0,1
	Acidentes de trabalho de comunicação obrigatória	20,4	15,1	25,8
Taxa de	Frequência	8,2	6,6	7,3
	Gravidade	244,0	354,1	262,2

⁽¹⁾ Segundo os critérios GRI, acidentes de trabalho graves são lesões das quais o trabalhador não irá recuperar, ou seja, expectável que recupere plenamente num prazo máximo de 6 meses para a condição de saúde anterior ao acidente.

⁽²⁾ Segundo os critérios GRI, inclui todos os acidentes que resultem em uma das seguintes possibilidades: óbitos, acidentes com baixa, acidentes que resultem em perda ou redução da capacidade para o trabalho ou transferência para outra função, acidentes que levem a tratamento médico além dos primeiros socorros, perda de consciência, lesão grave diagnosticada por um médico ou outro profissional de saúde habilitado. Pode também ser designado por TRI (Total Recordable Incidents). Coincide com o total reportado no Relatório Único.

Nota 1: As horas trabalhadas dos Colaboradores das subsidiárias comerciais fora de Portugal não estão incluídas no âmbito deste indicador, uma vez que não existe um sistema estruturado de reporte de incidentes.

Nota 2: Para o cálculo dos índices foi utilizado o fator de normalização de horas trabalhadas de 1.000.000.

Notas metodológicas sobre os cálculos efetuados:

Fórmulas GRI:

- Índice de óbitos resultantes de acidentes de trabalho = (N.º de óbitos resultantes de acidentes de trabalho / N.º de horas trabalhadas) x 1.000.000
- Índice de acidentes de trabalho graves = (N.º de acidentes de trabalho graves (excluindo óbitos) / N.º de horas trabalhadas) x 1.000.000
- Índice de acidentes de trabalho de comunicação obrigatória = (N.º de acidentes de trabalho / N.º de horas trabalhadas) x 1.000.000

Fórmulas Relatório Único:

- Taxa de Frequência = (N.º de acidentes com baixa / N.º de horas trabalhadas) x 1.000.000
- Taxa de Gravidade = (N.º de dias perdidos / N.º de horas trabalhadas) x 1.000.000

O Índice de Capacidade para o Trabalho (ICT) é um indicador que a Navigator utiliza para avaliar os seus Colaboradores no âmbito da Saúde Ocupacional e Bem-Estar, desenvolvido pelo Finnish Institute of Occupational Health. Este índice pressupõe que promover a capacidade para o trabalho é uma forma de melhorar a qualidade do trabalho, a qualidade de vida e o bem-estar, de uma forma geral. O ICT é calculado com base num questionário respondido pelo próprio Colaborador e é composto por dez áreas distintas relativas às suas capacidades físicas.

Índice de Capacidade para o Trabalho (%)	2020	2021	2022
	40,04	39,8	-

Nota: Sendo a monitorização deste índice realizada a cada quatro anos, a próxima reavaliação do ICT ocorrerá em 2025.

403-10 Doenças ocupacionais

Cap. 4.5 Saúde, Segurança e Bem-Estar

Pág. 164 e 166

Doenças profissionais		2020	2021	2022
Número total de	Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0	0	0
	Casos de doenças ocupacionais participadas	11	1	10

A nossa atividade industrial tem associado um conjunto de riscos que é objeto de permanente monitorização, sem prejuízo das ações de carácter preventivo implementadas nas diversas unidades industriais. Realçamos os riscos inerentes ao desenvolvimento de doenças pulmonares, dermatites, doenças músculoesqueléticas, conjuntivites e surdez.

GRI 404: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

404-1 Média anual de horas de formação anual por Colaborador

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 154 e 156

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Formação e Desenvolvimento

Pág. 268



Formação por categoria funcional e gênero		2020		2021		2022	
		N.º de horas de formação	Média de horas de formação	N.º de horas de formação	Média de horas de formação	N.º de horas de formação	Média de horas de formação
Dirigentes	Homens	312	7	290	12	528	16
	Mulheres	156	22	268	54	104	26
	Subtotal	468	9	558	19	632	17
Quadros Superiores	Homens	7.643	21	14.191	37	17.116	43
	Mulheres	4.713	23	9.047	42	9.459	36
	Subtotal	12.356	22	23.238	39	26.575	40
Quadros Médios	Homens	3.358	14	3.657	14	5.530	21
	Mulheres	1.017	18	1.313	15	1.950	19
	Subtotal	4.375	15	4.970	14	7.480	21
Executantes	Homens	104.019	53	87.827	47	88.809	47
	Mulheres	2.489	11	7.655	42	5.390	33
	Subtotal	106.508	49	95.482	47	94.199	46
Total	Homens	115.332	44	105.965	42	111.983	43
	Mulheres	8.375	17	18.283	37	16.904	32
	Total	123.707	40	124.248	41	128.887	41

Nota 1: Os dados reportam-se ao número de Colaboradores existentes à data de 31 de dezembro de cada ano.

Nota 2: A estes valores acresce, em 2022, 20.342 horas de formação ministradas a 110 Estagiários/Trainees.

404-2 Programas para desenvolvimento de competências e gestão do fim da carreira

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 154 e 156

404-3 Percentagem de Colaboradores que recebem regularmente análises de desempenho e desenvolvimento de carreira

Cap. 4.4 Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano

Pág. 154 e 156

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Formação e Desenvolvimento

Pág. 268

Avaliação de desempenho por categoria funcional e gênero (%)		2020	2021	2022
Dirigentes	Homens	92	68	100
	Mulheres	71	80	100
	Subtotal	89	70	100
Quadros Superiores	Homens	100	98	100
	Mulheres	97	100	99
	Subtotal	99	99	99
Quadros Médios	Homens	100	99	100
	Mulheres	82	100	98
	Subtotal	97	99	99
Executantes	Homens	97	100	97
	Mulheres	97	97	96
	Subtotal	97	99	97
Total	Homens	97	99	97
	Mulheres	95	99	98
	Total	97	99	98


GRI 405: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES
LOCALIZAÇÃO
Referente à norma publicada em 2016
405-1 Diversidade nos órgãos de governação e Colaboradores

 Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 117-119

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Diversidade

Pág. 269

Diversidade por faixa etária desagregada por categoria profissional:

Colaboradores por categoria funcional e género (%)		2020	2021	2022
Órgãos de Governação	Homens	78,6	76,9	75,0
	Mulheres	21,4	23,1	25,0
Dirigentes	Homens	87,3	83,3	89,5
	Mulheres	12,7	16,7	10,5
Quadros Superiores	Homens	64,2	64,2	59,8
	Mulheres	35,8	35,8	40,2
Quadros Médios	Homens	80,9	74,3	72,2
	Mulheres	19,1	25,7	27,8
Administrativos	Homens	33,0	-	-
	Mulheres	67,0	-	-
Executantes	Homens	95,1	91,0	92,2
	Mulheres	4,9	9,0	7,8
Total	Homens	84,2	83,6	82,9
	Mulheres	15,8	16,4	17,1

Nota: Os dados reportam-se ao número de Colaboradores existentes à data de 31 de dezembro de cada ano.

Colaboradores por categoria funcional e idade (%)		2020	2021	2022
Órgãos de Governação	< 30 anos	0,0	0,0	0,0
	30-50 anos	21,4	15,4	0,0
	> 50 anos	78,6	84,6	100,0
Dirigentes	< 30 anos	0,0	0,0	0,0
	30-50 anos	30,9	50,0	31,6
	> 50 anos	69,1	50,0	68,4
Quadros Superiores	< 30 anos	8,6	8,2	11,8
	30-50 anos	64,6	64,5	62,4
	> 50 anos	26,8	27,3	25,8
Quadros Médios	< 30 anos	4,3	5,7	7,7
	30-50 anos	44,5	50,9	53,4
	> 50 anos	51,2	43,4	38,8
Administrativos	< 30 anos	5,3	-	-
	30-50 anos	44,7	-	-
	> 50 anos	50,0	-	-
Executantes	< 30 anos	12,2	11,1	13,3
	30-50 anos	59,9	62,7	62,8
	> 50 anos	27,9	26,2	23,9
Total	< 30 anos	10,1	9,7	12,2
	30-50 anos	57,7	61,4	61,0
	> 50 anos	32,2	28,9	26,9

405-2 Rácio do salário e remuneração entre homens e mulheres

Cap. 6.3 Indicadores Sociais – Diversidade

Pág. 269

Rácio salarial entre mulheres e homens	2020	2021	2022
Órgãos de Governação	-	0,28	0,31
Dirigentes	0,85	0,68	0,74
Quadros Superiores	0,75	0,75	0,68
Quadros Médios	0,62	0,66	0,66
Executantes	0,67	0,88	0,89

Na Navigator não praticamos qualquer diferenciação salarial entre Homens e Mulheres, sendo o salário de entrada igual para ambos os géneros, masculino e feminino. O rácio do salário apresentado, considera o agregador de enquadramento a nível macro, pelo que, naturalmente e para cada um destes níveis, temos diferentes subgrupos de enquadramento bem como percursos profissionais distintos, o que impacta nos valores médios obtidos para o rácio de salário e como tal os valores reportados.

**GRI 406: DISCRIMINAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

406-1 Incidentes discriminatórios e medidas corretivas tomadas

Incidentes de discriminação ocorridos no período de relato	2020	2021	2022
N.º de incidentes analisados pela organização	0	0	1
N.º de planos de remediação implementados	0	0	0
N.º de planos de remediação implementados, com resultados analisados através dos normais processos de revisão e gestão	0	0	0
N.º de incidentes resolvidos (incidentes para os quais nenhuma outra ação é necessária ou onde as circunstâncias subjacentes à sua origem deixaram de existir)	0	0	1

GRI 407: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

407-1 Operações e fornecedores em que a liberdade de associação e negociação coletiva possa estar em risco

No final de 2022 foi aprovada a nossa Política de Direitos Humanos, que prevê a implementação de procedimentos de *due diligence*, estando em análise a implementação uma ferramenta de *screening* para identificação de riscos ESG junto dos parceiros de negócio com os quais nos relacionamos.

GRI 408: TRABALHO INFANTIL

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

408-1 Operações e fornecedores em se verifique risco significativo de incidentes com trabalho infantil

No final de 2022 foi aprovada a nossa Política de Direitos Humanos, que prevê a implementação de procedimentos de *due diligence*, estando em análise a implementação uma ferramenta de *screening* para identificação de riscos ESG junto dos parceiros de negócio com os quais nos relacionamos.

GRI 409: TRABALHO FORÇADO OU ESCRAVO

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

409-1 Operações e fornecedores em se verifique risco significativo de incidentes com trabalho escravo ou forçado

No final de 2022 foi aprovada a nossa Política de Direitos Humanos, que prevê a implementação de procedimentos de *due diligence*, estando em análise a implementação uma ferramenta de *screening* para identificação de riscos ESG junto dos parceiros de negócio com os quais nos relacionamos.

GRI 413: COMUNIDADES LOCAIS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

413-1 Operações com envolvimento da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento

Cap. 4.7 Relação com as Comunidades

Pág. 176-185

Considerando um total de cinco operações (quatro complexos industriais e uma operação florestal como um todo), a Navigator apresenta 100% das suas operações com programas de envolvimento com a Comunidade, avaliação de impactos e/ou desenvolvimento local, nomeadamente:

Tipos de programas considerados	
i. Avaliações de impacto social, incluindo avaliações de impacto de género, com base em processos participativos	Não
ii. Avaliações de impacto ambiental e monitorização contínua	Sim
iii. Divulgação pública dos resultados das avaliações de impacto ambiental e social	Sim
iv. Programas comunitários de desenvolvimento local com base nas necessidades das respetivas comunidades	Sim
v. Planos de envolvimento de <i>stakeholders</i> com base no mapeamento das partes interessadas	Sim
vi. Comitês e processos amplos de consulta das comunidades locais que incluam grupos vulneráveis	Sim
vii. Conselhos laborais, comitês de saúde e segurança no trabalho e outros órgãos de representação dos trabalhadores para lidar com os impactos	Sim
viii. Processos formais de reclamação disponíveis para a comunidade local	Sim



413-2 Operações com impactos negativos significativos potenciais ou reais nas comunidades locais

Cap. 4.7 Relação com as Comunidades

Pág. 177-178

Na Navigator identificamos operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais, nomeadamente em Aveiro, Figueira da Foz e Setúbal.

As empresas produtoras de pasta de papel estão enquadradas como estabelecimento de nível superior de perigosidade no âmbito da Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva Seveso III) transposta pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto. Os impactos negativos prendem-se com o facto de as instalações terem armazenadas substâncias químicas que podem afetar o ambiente e a saúde humana em geral.

As nossas fábricas com este enquadramento implementam metodologias e procedimentos para garantir a identificação dos perigos existentes, avaliação dos riscos associados e análise de impacto destes riscos na envolvente. Estas metodologias e procedimentos são avaliadas e validadas pela Autoridade Nacional Competente para o efeito – Agência Portuguesa do Ambiente – e confirmados anualmente em contexto de auditoria.

GRI 414: AVALIAÇÃO SOCIAL DE FORNECEDORES

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

414-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 170-172

414-2 Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e ações tomadas

Cap. 4.1 *Governance* Responsável

Pág. 115-116

Cap. 4.6 Gestão da Cadeia de Fornecedores

Pág. 170-175

No final de 2022 foi aprovada a nossa Política de Direitos Humanos, que prevê a implementação de procedimentos de *due diligence*, estando em análise a implementação uma ferramenta de *screening* para identificação de riscos ESG junto dos parceiros de negócio com os quais nos relacionamos.

GRI 415: POLÍTICAS PÚBLICAS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

415-1 Contribuições políticas

Não realizamos contribuições a partidos políticos.

GRI 417: MARKETING E ROTULAGEM

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

417-1 Requisitos sobre a informação e rotulagem dos produtos e serviços

Damos resposta ao Regulamento (UE) n.º 453/2010, de 20 de maio, editando, para todos os produtos, uma ficha técnica de segurança que contém uma descrição das principais características, aplicações e conselhos de utilização e de reciclagem. Assim, aplicamos em todos os nossos produtos os logótipos das certificações como Ecolabel, FSC, PEFC, entre outros.

417-2 Incidentes de não conformidade relativos à rotulagem dos produtos e serviços

Não foram registados casos de não-conformidades relativos a rotulagem e informação durante o período de relato.

417-3 Incidentes de não-conformidade relacionados com comunicações de *marketing*

Não foram registados casos de não conformidade relativos a comunicação de *marketing* durante o período de relato.



PARTE II – TABELA DINF (DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA)

PRÁTICAS DE RELATO



A presente tabela permite fazer a correspondência entre os conteúdos do Relatório de Sustentabilidade 2022 (RS 2022) da Navigator e os elementos requeridos no modelo de relatório para divulgação de informação não financeira, recomendado pela CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). O referido modelo, aplicável às sociedades emittentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, resulta da convocação do regime legal aplicável.

A. INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

CAPÍTULOS	SUBCAPÍTULOS	CORRESPONDÊNCIA DE CONTEÚDOS	LOCALIZAÇÃO
A. INTRODUÇÃO	1. Descrição da política geral da Sociedade quanto aos temas da sustentabilidade, com indicação das eventuais alterações face à anteriormente aprovada.	RS 2022: Cap. 3	Pág. 44-97
	2. Descrição da metodologia e das razões para a sua adoção no reporte da informação não financeira, bem como quaisquer alterações que tenham ocorrido em relação a anos anteriores e as razões que as motivaram.	Relatório desenvolvido de acordo com as Normas GRI, versão 2021, RS2022: Cap. 7 Índice GRI: 2-4	Pág. 274-275 Pág. 8
B. MODELO EMPRESARIAL	1. Descrição geral do modelo de negócio e forma de organização da Sociedade/Grupo, indicando principais áreas de negócio e mercados em que opera (se possível com recurso a organogramas, gráficos ou quadros funcionais).	RS 2022: Cap. 2.3 R&C 2022	Pág. 29-41 Pág. 34-61
C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	1. Identificação dos principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade, incluindo, se for caso disso e sempre que possível, as cadeias de fornecimento e subcontratação.		
	2. Indicação da forma como esses riscos são identificados e geridos pela Sociedade.		
	3. Explicação da divisão funcional interna de competências, incluindo os órgãos sociais, comissões, comités ou departamentos responsáveis pela identificação e gestão/acompanhamento dos riscos.	RS 2022: Cap. 3.1 e Cap. 4.1 Índice GRI: 2-12 e 2-13 R&C 2022	Pág. 45-73 e 101-120 Pág. 12-13 Pág. 62-65
	4. Indicação expressa dos novos riscos identificados pela Sociedade face ao relatório em anos anteriores, bem como dos riscos que deixaram de o ser.		
	5. Indicação e breve descrição das principais oportunidades que sejam identificadas pela Sociedade no contexto dos temas objeto de reporte.		
D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS			
I. POLÍTICAS AMBIENTAIS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.	RS 2022: Cap. 3.3 R&C 2022	Pág. 78-89 Pág. 95-125



CAPÍTULOS	SUBCAPÍTULOS	CORRESPONDÊNCIA DE CONTEÚDOS	LOCALIZAÇÃO
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	RS 2022: Cap. 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.6 Índice GRI: 301-1 ao 306-5	Pág. 189-239 e 252-258 Pág. 23-31
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	RS 2022: Cap. 3.3, 6.2, Anexo – Roteiro 2030 detalhado	Pág. 78-89; 254-266 e 282-299
	i. Utilização sustentável dos recursos	RS 2022: Cap. 5.4, 5.5 Índice GRI: 301-1/2, 302-1/3/4, 303-1/2/3/4/5	Pág. 234 e 251 Pág. 23-26
	ii. Poluição e alterações climáticas	RS 2022: Cap. 5.1, 5.2 Índice GRI: 305-1/2/3/4/5/6/7	Pág. 189-221 Pág. 27-29
	iii. Economia circular e gestão de resíduos	RS 2022: Cap. 5.6 Índice GRI: 306-3/4/5	Pág. 252-258 Pág. 29-31
	iv. Proteção da biodiversidade	RS 2022: Cap. 5.3 Índice GRI: 304-1/2/3/4	Pág. 222-233 Pág. 26-27
II. POLÍTICAS SOCIAIS E FISCAIS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização	RS 2022: Cap. 3.3, Anexo – Roteiro 2030 detalhado R&C 2022	Pág. 78-89 e 282-299 Pág. 95-125
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos	RS 2022: Cap. 3.3 Índice GRI: 2-25, 201-1, 203-1, 204-1, 207-4, 308-1/2, 413-1 e 414-1/2	Pág. 78-89 Pág. 16, 19, 21, 23, 31, 39, 40
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	RS 2022: Cap. 3.3, 6.1, Anexo – Roteiro 2030 detalhado	Pág. 78-89, 263 e 282-299
	i. Compromisso da empresa com a comunidade	RS 2022: Cap. 4.7 Índice GRI: 413-1/2	Pág. 176-185 Pág. 39-40
	ii. Subcontratação e fornecedores	RS 2022: Cap. 4.6 Índice GRI: 2-6, 204-1, 308-1/2, 414-1/2	Pág. 170-175 Pág. 9, 21, 31, 40
	iii. Consumidores	RS 2022: Cap. 2.3 Índice GRI: 417-1/2/3	Pág. 29-41 Pág. 40
	iv. Investimento responsável	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 201-1, 204-1 R&C 2022	Pág. 101-120 Pág. 19, 21 Pág. 127-144
	v. Stakeholders	RS 2022: Cap. 3.5 Índice GRI: 2-29	Pág. 94-97 Pág. 18
	vi. Informação fiscal	Índice GRI: 201-1, 207-1/2/3/4 R&C 2022	Pág. 19, 22-23 Pág. 60-61
III. TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÊNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a concretização	RS 2022: Cap. 3.3, 6.3, Anexo – Roteiro 2030 detalhado	Pág. 78-89, 267-271 e 282-299
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos	RS 2022: Cap. 4.1, 4.4 Índice GRI: 2-7, 2-30, 202-1, 401-1/3, 403-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10, 404-1/3, 405-1/2, 406-1	Pág. 101-120, 146-158 Pág. 9-10, 19, 20, 32, 33-37, 38, 39



CAPÍTULOS	SUBCAPÍTULOS	CORRESPONDÊNCIA DE CONTEÚDOS	LOCALIZAÇÃO
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	RS 2022: Cap. 3.3, 4.4, 6.3, Anexo – Roteiro 2030 detalhado	Pág. 78-89, 146-158, 267-271 e 282-299
	i. Emprego	RS2022: Cap. 4.4 Índice GRI: 2-7, 2-20, 401-1, 404-1, 405-1/2, 406-1 R&C 2022	Pág. 146-158 Pág. 9, 15, 32, 37, 38, 39
	ii. Organização do trabalho	RS 2022: Cap. 4.1, 4.4, 4.5 Índice GRI: 401-2/3	Pág. 101-120, 146-158 e 159-169 Pág. 32
	iii. Saúde e Segurança	RS 2022: Cap. 4.5 Índice GRI: 403-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10	Pág. 159-169 Pág. 33-36
	iv. Relações sociais	RS 2022: Cap. 4.1, 4.4 Índice GRI: 2-30	Pág. 101-120 e 146-158 Pág.19
	v. Formação	RS 2022: Cap. 4.4 Índice GRI: 404-1/2/3	Pág. 146-158 Pág. 37
	vi. Igualdade	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 401-3, 405/1/2	Pág. 101-120 Pág. 32, 38
IV. DIREITOS HUMANOS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e principais ações a empreender para a sua concretização		
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos		
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	RS 2022: Cap. 4.1, 4.6 Índice GRI: 2-23, 406-1, 407-1, 408-1, 409-1	Pág. 101-120 e 170-175 Pág. 16, 39
	i. Procedimentos de diligência devida		
	ii. Medidas de prevenção dos riscos		
	iii. Processos judiciais		
V. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO	1. Prevenção da corrupção: medidas e instrumentos adotados para prevenção da corrupção e suborno; políticas implementadas para a dissuasão destas práticas junto de trabalhadores e fornecedores; informação sobre o sistema de <i>compliance</i> indicando os respectivos responsáveis funcionais, caso existente; indicação de processos judiciais que envolvam a Sociedade, os seus administradores ou trabalhadores relacionados com a corrupção ou subornos; medidas adotadas em sede de contratação pública, caso relevante	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 2-23, 2-26, 205-1/2/3 R&C 2022/ Relatório do Governo Societário	Pág. 101-120 Pág. 16, 17, 22 Pág. 411-469
	2. Prevenção do branqueamento de capitais (para emitentes sujeitos a este regime): medidas de combate ao branqueamento de capitais; indicação do número de casos denunciados anualmente.	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 2-23, 2-26, 205-1/2/3 R&C 2022/7. Relatório do Governo Societário	Pág. 101-120 Pág. 16, 17, 22 Pág. 411-469



CAPÍTULOS	SUBCAPÍTULOS	CORRESPONDÊNCIA DE CONTEÚDOS	LOCALIZAÇÃO
	3. Códigos de ética: indicação de eventual código de ética a que a Sociedade tenha aderido ou implementado; indicação dos respectivos mecanismos de implementação e monitorização do cumprimento do mesmo, se aplicável.	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 2-23, 2-26, 205-1/2/3 R&C 2022/7. Relatório do Governo Societário	Pág. 101-120 Pág. 16, 17, 22 Pág. 411-469
	4. Gestão de conflitos de interesses: medidas de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses, nomeadamente exigência de subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos pelos dirigentes e trabalhadores.	RS 2022: Cap. 4.1 Índice GRI: 2-15 R&C 2022/7. Relatório do Governo Societário	Pág. 101-120 Pág. 13 Pág. 411-469



B. INFORMAÇÃO SOBRE OS *STANDARDS* SEGUIDOS

1. IDENTIFICAÇÃO DE STANDARDS SEGUIDOS NO REPORTE DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	Identificação dos standards / diretrizes seguidas na preparação da informação não financeira, incluindo as respetivas opções, bem como outros princípios considerados na atuação da Sociedade, caso aplicável. No caso de a Sociedade referir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, incluir identificação daqueles para cujo cumprimento a Sociedade se compromete a contribuir, com indicação das medidas tomadas, em cada ano, no sentido da prossecução dos propósitos traçados relativamente a cada um desses ODS. Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS. Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS.	Relatório desenvolvido de acordo com as Normas GRI, versão 2021. RS 2022: Cap. 3.4, 7 Anexo – Tabela de Correspondências	Pág. 90-93, 275
2. IDENTIFICAÇÃO DO ÂMBITO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES	Descrição do âmbito e metodologia de cálculo (incluindo a fórmula de cálculo) dos indicadores apresentados, bem como das limitações desse reporte. Sempre que possível, apresentação de uma tabela de correspondência entre os indicadores apresentados e os princípios ou objetivos considerados, indicando o sítio onde a informação se encontra detalhada (ex., a página do relatório autónomo de reporte de informação não financeira, do relatório e contas, de outro documento ou do sítio de internet da Sociedade).	RS 2022: Cap. 7 Índice GRI	Pág. 275
3. EXPLICAÇÃO EM CASO DE NÃO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS	Caso a Sociedade não aplique políticas em relação a uma ou mais questões, o reporte de informação não financeira apresenta uma explicação para esse facto.	Não Aplicável	-
4. OUTRAS INFORMAÇÕES	Elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidos nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão, enquadramento e justificação da relevância da informação não financeira divulgada, designadamente quanto a redes/consórcios de entidades ligadas a temas de sustentabilidade e responsabilidade das organizações que integra/a que pertence, seja a nível nacional ou internacional, e compromissos de sustentabilidade que a Sociedade voluntariamente assumiu, de âmbito local ou global.	RS 2022: Cap. 3.3 Índice GRI: 2-28 Relatório de Progresso na Realização dos Compromissos Act4nature Portugal	Pág. 78-89 Pág. 17



PARTE III – TABELA SUMÁRIA DAS MÉTRICAS DO WORLD ECONOMIC FORUM'S STAKEHOLDER CAPITALISM

PRÁTICAS DE RELATO



A tabela que se segue apresenta a resposta da The Navigator Company ao WEF *framework* (*core metrics*), através do alinhamento entre as métricas estabelecidas pelo WEF e as métricas da GRI (que se encontram na génese do novo *framework*).

Apesar de algumas destas métricas não terem correspondência com a GRI, a Companhia responde de forma indireta através dos conteúdos relacionados com as temáticas em questão apresentados ao longo do [Relatório de Sustentabilidade 2022](#).

PILAR	TEMA	MÉTRICAS	ALINHAMENTO COM A GRI
Governance	Propósito de <i>Governance</i>	Propósito estabelecido	GRI 2-12
	Qualidade do Órgão de <i>Governance</i>	Composição do Órgão de <i>Governance</i>	GRI 2-9 GRI 405-1
	Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	GRI 2-12 GRI 2-29 GRI 3-2
	Comportamento ético	Anticorrupção	GRI 205-2 GRI 205-3
	Comportamento ético	Mecanismos de aconselhamento	GRI 2-26
	Riscos e Oportunidades	Integração dos Riscos e Oportunidades	Sem GRI associada
Planeta	Alterações Climáticas	Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	GRI 305-1/2/3
		Implementação das recomendações da TCFD - Task Force on Climate-related Financial Disclosures	Sem GRI associada
	Perda de Biodiversidade	Uso do solo e proteção ecológica focado em áreas protegidas ou de elevado valor de biodiversidade.	GRI 304-1
	Disponibilidade de água potável	Captação e consumo de água em áreas de <i>stress</i> hídrico	GRI 303-3/5
Pessoas	Dignidade e equidade	Diversidade e inclusão: % de colaboradores por categoria profissional, género, faixa etária e outras categorias de diversidade	GRI 405-1 e 405-2
		Rácio salarial entre homem e mulher, minorias e maiorias étnicas, entre outros	
	Dignidade e equidade	Variação Salarial (%) entre salário de entrada e o salário mínimo nacional, por género	GRI 202-1
		Variação Salarial (%) entre a remuneração total anual do CEO e a mediana da remuneração total dos restantes colaboradores, exceto o CEO	GRI 2-21
	Saúde e bem-estar	Risco de incidentes de trabalho infantil, forçado ou escravo	GRI 408-1 e 409-1
		Saúde e segurança (%). Número e rácio de acidentes de trabalho, acidentes graves e mortes.	GRI 403-9
Capacitação para o futuro	Uma explicação de como a organização facilita o acesso dos trabalhadores a serviços médicos e de saúde não relacionados ao trabalho, e o âmbito do acesso oferecido.	GRI 403-6	
	Formação (n.º) horas de formação por colaborador	GRI 404-1	
	Formação (€) investimento em formação por colaborador	Sem GRI associada	



PILAR	TEMA	MÉTRICAS	ALINHAMENTO COM A GRI
Prosperidade	Emprego e geração de riqueza	Taxa de rotatividade (%) entre admissões e saídas de colaboradores por idade e género ou outros indicadores de diversidade.	GRI 401-1
		Contribuição económica: O valor económico direto gerado e distribuído (EVG&D) por receitas; custos operacionais, salários e benefícios de empregados, pagamentos a provedores de capital, pagamentos ao governo (por país) e investimentos na comunidade.	GRI 201-1
		Apoios financeiros recebidos do governo: benefícios e créditos fiscais; subsídios; subvenções para investimento, pesquisa e desenvolvimento e outros tipos relevantes de concessões entre outros.	GRI 201-4
		Contribuição financeira de investimento Despesas totais de capital ou investimento em bens de capital (CapEx) sem amortização, suportada pela narrativa descrita pela estratégia de investimento da organização.	Sem GRI associada
	Recompra de ações e pagamentos de dividendos, apoiados pela narrativa para descrever a estratégia da empresa para o retorno de capital aos acionistas.	Sem GRI associada	
	Inovação por produtos e serviços melhores	Despesas em I&D	Sem GRI associada
		Custos totais associados ao desenvolvimento	Sem GRI associada
Comunidade e vitalidade social	Impostos: O imposto global total suportado pela empresa, incluindo impostos de renda corporativos, impostos sobre propriedade, IVA não creditável e outros impostos sobre vendas, impostos sobre a folha de pagamento pagos pelo empregador e outros impostos que constituem custos para a empresa, por categoria de impostos.	GRI 201-1 e 207-4	